

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
PORTARIA Nº. 162/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.	5
PORTARIA Nº. 165/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.	5
PORTARIA Nº. 169/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.	5
PORTARIA Nº. 170/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.	5
PORTARIA Nº. 171/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.	6
PORTARIA Nº. 172/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.	6
PORTARIA Nº. 174/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.	6
PORTARIA Nº. 175/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.	6
PORTARIA Nº. 176/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.	7
PORTARIA Nº. 177/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.	7
PORTARIA Nº. 178/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.	7
PORTARIA Nº. 179/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.	7
PORTARIA Nº. 180/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.	8
PORTARIA Nº. 182/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	8
PORTARIA Nº. 183/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	8
PORTARIA Nº. 189/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.	8
PORTARIA Nº. 187/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.	9
PORTARIA Nº. 186/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	9
PORTARIA Nº. 188/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.	9
PORTARIA Nº. 184/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	9
PORTARIA Nº. 190/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	10
PORTARIA Nº. 191/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.	10
PORTARIA Nº 192/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021	10
PORTARIA Nº. 193/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	10
PORTARIA Nº. 194/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	11
PORTARIA Nº. 195/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	11
PORTARIA Nº. 196/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	11
PORTARIA Nº. 197/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	11
PORTARIA Nº. 198/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	12
PORTARIA Nº. 199/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	12
PORTARIA Nº. 200/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	12
PORTARIA Nº. 201/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	13
PORTARIA Nº. 202/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	13
PORTARIA Nº. 203/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.	13
PORTARIA Nº. 204/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.	13
PORTARIA Nº. 205/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.	14
PORTARIA Nº 160/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021	14
PORTARIA Nº 161/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021	14
PORTARIA Nº. 210/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.	14
PORTARIA Nº 209/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021	15
PORTARIA Nº 209/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021	15
PORTARIA Nº. 212/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.	15
PORTARIA Nº. 213/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	15
PORTARIA Nº. 214/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	15
PORTARIA Nº. 216/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.	16
PORTARIA Nº 266/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021	16
PORTARIA Nº 267/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021	16
PORTARIA Nº 268/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021	16
PORTARIA Nº 269/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021	17
PORTARIA Nº 231/2021-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	17
PORTARIA Nº 235/2021-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	17
PORTARIA Nº 235/2021 -DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	18
PORTARIA Nº 263/2021 -DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	18
PORTARIA Nº 253/2021-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	19
PORTARIA Nº 246/2021- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	20
PORTARIA Nº 285, DE 26 DE ABRIL DE 2021.	20

RESOLUÇÃO CAE Nº 01/2021	20
RESOLUÇÃO CAE Nº 02/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	21
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	21
RESENHA DO CONTRATO Nº: 007/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.	21
RESENHA DO CONTRATO Nº: 008/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.	21
RESENHA DO CONTRATO Nº: 009/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.	22
RESENHA DO CONTRATO Nº: 011/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.	22
RESENHA DO CONTRATO Nº: 012/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021	22
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021	37
RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2021	41
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021	41
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO 007/2021	41
DECRETO Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2021	41
PORTARIA Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2021	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2021	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2021	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 204-07-2019	44
PORTARIA Nº063/2021/GAB/PREF.	44
PORTARIA Nº 088/2020/ADM/PREF.	44
PORTARIA Nº089/2021/GAB/PREF.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2021.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.	47
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 06/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 08/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.	53
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.	54
RESULTADO DE JULGAMENTO , PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 017/2021 - SRP.	55
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 087/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021	55
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2021 -PE	61
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	62
EXTRATO DO CONTRATO. ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI	62
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI,	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	62
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03-C/2021	62
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03-B/2021	63
DECRETO Nº 082/2021	63
DECRETO Nº 083/2021	63
DECRETO Nº 084/2021	64
DECRETO Nº 085/2021	64
DECRETO Nº 086/2021	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	64
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021 / CPL	64
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	65
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	65
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	65
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	65
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	65
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26042021.16.012/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2021	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	66
PORTARIA Nº 138/2021 - GAB-PML	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	66
PORTARIA Nº 118-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021.	66
PORTARIA Nº 119-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2021.	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	67
D E C R E T O Nº 0 2 4, D E 29 D E A B R I L D E 2 0 2 1	67
ERRATA DO DECRETO Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021089	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021090	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021091	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021092	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021093	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021094	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021095	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021096	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021097	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	70
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - CONTRATO Nº 20210407.002	70
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - CONTRATO Nº 20210407.001	70
DECRETO Nº. 186, DE 29 DE ABRIL DE 2021.	70
DECRETO DE Nº 188, DE 29 DE ABRIL DE 2021.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	71
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015 - 2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2904.18.0012021. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2021.	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2904/PE004/2021/PMFT. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2021.	72
PORTARIA	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	72
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP	72
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP	73
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	73
DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO OS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO FEDERAL 10.540/2020.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	75
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021	75
PORTARIA Nº 846, DE 01 DE ABRIL DE 2021	75
PORTARIA Nº 858/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021	76
PORTARIA Nº 859/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021	76
PORTARIA Nº 860/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021	76
PORTARIA 863/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021	76
PORTARIA Nº 864/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	77
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021	77
ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02/2021	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.1/2021	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.2/2021	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.3/2021	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.4/2021	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.1/2021	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.2/2021	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.3/2021	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.4/2021	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.5 /2021	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.1/2021	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.2/2021	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.3/2021	80
EDITAL Nº 04/2021	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	81
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CPL	81
ERRATA - PORTARIA Nº 256 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021	82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021	82
ERRATA- HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	82
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	83
LEI Nº 888, DE 29 DE ABRIL DE 2021	83
LEI Nº 889, DE 29 DE ABRIL DE 2021	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	87
AVISO DE LICITAÇÃO	87
AVISO DE LICITAÇÃO	88
AVISO DE LICITAÇÃO	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	88
ATA DE REGISTRO	88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021	93
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	96
AVISO DE LICITAÇÃO	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	96
PORTARIA Nº 97/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	96
PORTARIA Nº 121/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	97
PORTARIA Nº 123/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	97
PORTARIA Nº 81/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.	97
PORTARIA Nº 82/2021 - GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2021	97
PORTARIA Nº 84/2021 - GABIN, DE 05 DE MARÇO DE 2021	98
PORTARIA Nº 85/2021 - GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2021	98
PORTARIA Nº 83/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.	98
PORTARIA Nº 86/2021 - GABIN, DE 08 DE MARÇO DE 2021	98
PORTARIA Nº 87/2021 - GABIN, DE 09 DE MARÇO DE 2021	98
PORTARIA Nº 88/2021 - GABIN, DE 11 DE MARÇO DE 2021	99
PORTARIA Nº 89/2021 - GABIN, DE 11 DE MARÇO DE 2021	99
PORTARIA Nº 90/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.	99
PORTARIA Nº 91/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.	99
PORTARIA Nº 94/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	100
PORTARIA Nº 93/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	100
PORTARIA Nº 95/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	100
PORTARIA Nº 96/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	100
PORTARIA Nº 98/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	100
PORTARIA Nº 99/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	101
PORTARIA Nº 100/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	101
PORTARIA Nº 101/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	101
PORTARIA Nº 102/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	101
PORTARIA Nº 103/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	101
PORTARIA Nº 104/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	102
PORTARIA Nº 105/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	102
PORTARIA Nº 107/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	102
PORTARIA Nº 108/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	102
PORTARIA Nº 109/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	102
PORTARIA Nº 110/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	103
PORTARIA Nº 111/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	103
PORTARIA Nº 112/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	103
PORTARIA Nº 113/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	103
PORTARIA Nº 114/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	103
PORTARIA Nº 115/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	104
PORTARIA Nº 116/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	104
PORTARIA Nº 117/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	104
PORTARIA Nº 118/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	104
PORTARIA Nº 119/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	105
PORTARIA Nº 120/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.	105
PORTARIA Nº 124/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.	105
PORTARIA Nº 125/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021	105
PORTARIA Nº 126/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.	105
PORTARIA Nº 127 DE 30 DE MARÇO DE 2021.	106
PORTARIA Nº 128/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.	106
PORTARIA Nº 129/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.	107
PORTARIA Nº 130/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.	107
PORTARIA Nº 131/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.	107
PORTARIA Nº 132/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.	107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-CPL/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 ADM

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às **08 horas e 30 Minutos do dia 13 de Maio de 2021**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor taxa de administração, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota para atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame.

Alcântara/MA, 29 de Abril de 2021.

Pablo Leonardo Sales Gomes
Pregoeiro

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1ee41c8fe34d460834c0858358eb229e

PORTARIA Nº. 162/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 162/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Assessor Técnico Sênior do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico Sênior, o senhor **Luis Fernando Ribeiro França**, CPF nº. 608.565.203.81, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 04 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 73609655721b732d305a5f649b812525

PORTARIA Nº. 165/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 165/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **Renato dos Santos**, CPF nº. 098.380.227-05, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 05 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 890bd297a051b871e645daed2038fc66

PORTARIA Nº. 169/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 169/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Assessor Técnico Especial Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico Especial, o senhor **Gabriel Robson da Cruz Oliveira**, CPF nº. 051.432.403-10, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 09 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9b88e7d7027f95c049de55b5e7f4bad2

PORTARIA Nº. 170/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 170/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Efetivo para exercer a função gratificada de Diretor do Setor de Identificação do

Município de Alcântara/MA.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem os artigos 4º, incisos I e IV; 6º, inciso I; 63 e 71, incisos I, II, IV e VIII, todos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTONIO CÂMARA NUNES**, nomeado em caráter efetivo ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Setor de Identificação do Município de Alcântara.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 11 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5cf82eaa532b27a1cba2cbc846daf32b

PORTARIA Nº. 171/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 171/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido do cargo de Assessor Técnico, o senhor **Matheus Pinto Moreira**, CPF nº. 056.696.993-94, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 11 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 2d5b995a57e190310712f708db29fdc5

PORTARIA Nº. 172/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 172/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a autorização de assinatura do Termo de Cooperação Técnica com os Municípios, e dá outras

providências”.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao senhor, **Jedson Coelho**, CPF nº. 976.538.963-91, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, à assinar o Termo de Cooperação Técnica com os Municípios.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 11 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6288ba01463417ea776df1165bc062fc

PORTARIA Nº. 174/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 174/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação do Servidor responsável pelo Setor de Compras do Município, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alcântara**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA o Servidor Comissionado **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº. 613.031.293-88, ocupante do cargo de Assessor Técnico Educacional, vinculado a Secretaria de Educação, como responsável pelo Setor de Compras do Município de Alcântara.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 18 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 75a4c5d042226cef706675c9e2aa490a

PORTARIA Nº. 175/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 175/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessor

Técnico Especial do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Técnico Especial, o senhor **Lucas Delano Serra Cutrim**, CPF nº. 057.274.833-38, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 18 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 56bd01e67320ca628d13cb4ef047864e

PORTARIA Nº. 176/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 176/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Assessor Técnico Especial Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico Especial, o senhor **José Itaparandi Almeida Amorim**, CPF nº. 617.003.473-49, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 19 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 53ac419c5bd0eb307ff21a062b1c7f69

PORTARIA Nº. 177/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 177/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Assessor Técnico Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **Bruno David Silva Costa Ferreira**, CPF Nº. 033.382.143-24, vinculado a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 19 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: de0e498f44a6a95ff78d624aea439bb9

PORTARIA Nº. 178/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 178/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Assessora Técnica Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora **Camila Soares Ferreira**, CPF Nº. 038.792.063-33, vinculado a Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 23 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b1122deb581dcc0ec960a5359c61386c

PORTARIA Nº. 179/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 179/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Poços Artesianos do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal

nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Poços Artesianos, o senhor **João Batista Almeida Lemos**, CPF nº. 021.787.563-79, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 23 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d4e80ca6f6e9f1fb86b4f072bec57d33

PORTARIA Nº. 180/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 180/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Coordenadora do Departamento Programa de Saúde na Escola. Saúde da Mulher, DST/AIDS, SIVAN do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Coordenadora do Departamento Programa de Saúde na Escola. Saúde da Mulher, DST/AIDS, SIVAN, a senhora **Pallomma Christhine Pereira da Silva**, CPF nº. 007.380.483-56, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 23 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: be59451fedd5654057a48c6a6eab79bf

PORTARIA Nº. 182/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 182/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnico do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora **Dinalva Pereira Castro**, CPF nº. 468.204.183-53, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 30 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4e1d8a907e9ff68382a9fee9a0a258a

PORTARIA Nº. 183/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 183/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização Obras, Serviços e Postura do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Obras, Serviços e Postura, o senhor **José Luis Serejo Barbosa**, CPF nº. 269.525.303-63, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 30 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d2b27e4d97b5a629187982194a5ef508

PORTARIA Nº. 189/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 189/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a designação do Servidor responsável pelo Departamento de Convênios e Projetos do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA o Servidor Comissionado **YAGO LUIS CARDOSO NETO BARROS**, CPF nº. 054.885.663-09, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, vinculado a Secretaria de Governo, como Diretor pelo Departamento de Convênios e Projetos do Município de Alcântara.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 05 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0f1075d011e91ee4412c0076da775e63*

PORTARIA Nº. 187/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 187/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **Vitor Hugo de Jesus Araujo Silva**, CPF nº. 033.030.933-18, vinculado a Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 05 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 01499f72540d6f6128a446231f0304a5*

PORTARIA Nº. 186/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 186/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão da Folha de Pagamento do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão da Folha de Pagamento, o senhor **Felipe Antonio Martins Costa**, CPF nº. 059.334.783-85, vinculado a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 3b5ec350eaa36dbfd9aee01a522a67*

PORTARIA Nº. 188/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 188/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Informática, o senhor **Ellyonikson Rabelo Azevedo Brito**, CPF nº. 033 797 303 - 27, vinculado a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 05 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 186c693d1be330c22c6b0d0df2077497*

PORTARIA Nº. 184/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 184/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial do Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Secretária Municipal, a senhora **MARIA DA LUZ COELHO**, CPF nº. 850.372.653-04, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de março de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ee947d51e0f528ea6bb7a66e445d7ec5

PORTARIA Nº. 190/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 190/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessora Técnica, a senhora **Flor de Maria Silva**, CPF nº. 176.015.503-97, vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 31 de março de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8f5a259999cc8a802ad2fafce7cd9d2f

PORTARIA Nº. 191/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 191/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão da Secretária de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ao cargo comissionado de Secretária Municipal a senhora, **Flor de Maria Silva**, CPF nº.176.015.503-97, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 01 de abril de 2021

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0381a4e7928275ed93765dff3235b716

PORTARIA Nº 192/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 192/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, o senhor **Magno Roberto Diniz Pereira**, CPF nº. 878.313.093-49, vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 47308911c1a9c50648617cef41df6ab3

PORTARIA Nº. 193/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 193/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor comissionado da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara/Ma.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor comissionado **Vitor Hugo de Jesus Araújo Silva**, CPF nº. 033.030.933-18, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: *ac52b184a6fc59b7e96f989725a30cf4*

PORTARIA Nº. 194/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 194/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Alcântara/Ma.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor efetivo **Paulo José Rosa Cavalcante**, CPF nº. 560.247.462-53, concursado para o cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: *3cab00e2e6580d56be5f845caffb3fd0*

PORTARIA Nº. 195/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 195/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços

Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/Ma.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora efetiva **Sebastiana Garrido Silva**, CPF nº. 772.823.123-86, concursada para o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: *4fc3405146c4ffb0e5bb5403e783191f*

PORTARIA Nº. 196/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 196/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alcântara/Ma.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora efetiva **Maria Sidonilia Teixeira**, CPF nº. 914.810.743-34, concursada para o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: *faa3443cfa283905d5e267f2d900b3b7*

PORTARIA Nº. 197/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 197/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor efetivo **Michael Anderson de Jesus Pereira**, CPF nº. 042.799.013-09, concursado para o cargo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b1543dbd354360fe4782e22c9d51c9b7

PORTARIA Nº. 198/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 198/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara/MA.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora efetiva **Terezinha de Jesus Costa Melo**, CPF nº. 822.811.813-91, concursada para o cargo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 7edf94de1382acfe8c704c864c2f6417

PORTARIA Nº. 199/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 199/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara/MA.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor efetivo **Benedito Diniz Lemos**, CPF nº. 673.881.673-15, concursado para o cargo de AOSD, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 33b9008bbeb58a29b5319762bf9c2cb8

PORTARIA Nº. 200/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 200/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara/MA.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor efetivo **Jairon Araújo Moraes**, CPF nº. 756.527.303-15, concursado para o cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 432cdd7a569f35c5eaf90932250454f6

PORTARIA Nº. 201/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 201/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a remoção de ofício de servidor efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial de Alcântara/Ma.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que lhe confere o art. 56, I e § 1º, da lei Municipal nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor efetivo **José de Ribamar Costa**, CPF nº. 127.365.703-91, concursado para o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para exercer suas funções a partir da presente data na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: faa674fa76ba86fae39b4e01ec5d2587

PORTARIA Nº. 202/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 202/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico Sênior do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico Sênior, o senhor **Emerson Diniz Pereira**, CPF nº. 612.003.663-60, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcântara/MA, 06 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 957d4fa99da02e175e0cb39f492ca88f

PORTARIA Nº. 203/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 203/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Vice-Prefeito do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessora do Gabinete do Vice-Prefeito, a senhora **Luziane de Jesus Sousa Lima dos Santos**, CPF nº. 488.791.343-53, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 07 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e4155c929a1ac454d2c69750efb4d689

PORTARIA Nº. 204/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 204/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Jurídico o senhor **Wendel Ribeiro Silva**, CPF nº. 056.672.763-30, vinculado a Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 08 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a90df0ec2a938a10404becf0531b57e8

PORTARIA Nº. 205/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 205/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora de Comunicação e Imprensa do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora de Comunicação e Imprensa, a senhora **Iraci Rafaela Diniz Castro**, CPF nº. 035.710.293-21, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 08 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 603158e61011bc0f9533937a596eb9f6

PORTARIA Nº 160/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 160/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretor do Mercado Público do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor do Mercado Público, o senhor **Domingos dos Santos Pereira Melo**, CPF nº. 942.570.603-44, vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar, Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 13 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c2e644c7478e4733a2c9fa91abd53101

PORTARIA Nº 161/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 161/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Chefe do Posto de Saúde, o senhor **Antônio Dionizio Sousa**, CPF nº. 981.541.093-87, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 04 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 0e7c032b7caa9799e0bb53cf902b07b6

PORTARIA Nº. 210/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 210/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora do Município de Alcântara.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 144, da Lei Nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANA PAULA BOUERES BARROS**, inscrito no CPF n. 015.320.913-54, ocupante do cargo de Dentista, LICENÇA-PRÊMIO referente ao quinquênio: 2014 à 2019, no período de **05/04/2021 à 05/07/2021**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 08 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: 2693d4b8fe0b95d9e67d624f0ec12dad

PORTARIA Nº 209/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 209/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **Rodrigo Pinheiro Lima**, CPF nº. 023.541.293-78, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 04 de março de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 62ea90f4e19465bad564177f9b6a985a*

PORTARIA Nº 209/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 209/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, o senhor **Doriedson Ribeiro**, CPF nº. 528.964.393-15, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 13 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b98ae4c1e5f02e14fa0ca9006fd2b021*

PORTARIA Nº. 212/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 212/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a disposição de servidora do Município de Alcântara.”

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Nº 85/82,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Willcileia Costa Lima**, titular do CPF n.º 494.231.773-87, ocupante do cargo de Professora, à DISPOSIÇÃO do Conselho Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 13 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 180d7699ce767da4d6bc77fbf838dd40*

PORTARIA Nº. 213/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 213/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão, de Assessor Técnico Especial Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de Assessor Técnico Especial, o senhor **Gabriel Robson da Cruz Oliveira**, CPF n.º. 051.432.403-10, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 15 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 18a9367d1e478a03986a0d54cb04b20b*

PORTARIA Nº. 214/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 214/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Assessor Técnico Especial Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico Especial, o senhor **Fausto André Gomes Pereira**, CPF nº. 007.839.383-30, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 15 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6fdce8c60d02aeecfd1f8b2dfe772d5c*

PORTARIA Nº. 216/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº. 216/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão, de Diretora do Departamento de Educação Ambiental do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretora do Departamento de Educação Ambiental, a senhora **Josiane de Jesus Lemos**, CPF nº.029.638.523-98, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 16 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 017eef209fa1ee605f607e098f134a43*

PORTARIA Nº 266/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 266/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora **Lins Leny Ribeiro Amorim**, CPF nº. 055.779.783-81, vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 27 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 28025eb81e7279c73859f4596a15be5c*

PORTARIA Nº 267/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 267/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessora Técnica do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessora Técnica, a senhora **Roseli Ferreira Costa**, CPF nº. 045.153.643-67, vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 27 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: f24234990ed35c150aab8164ab0cc71d*

PORTARIA Nº 268/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 268/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **José Luís Silva Barros**, CPF nº. 022.931.353-14, vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 27 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4be8041e5fc74731749faded70051dbd

PORTARIA Nº 269/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 269/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **José Raimundo Ramos Ribeiro**, CPF nº. 253.469.973-34, vinculado à Secretaria de Agricultura Familiar, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 27 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: db4c43f8f88039d821a89e4c8a24dbad

PORTARIA Nº 231/2021-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 231/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 010/2021/PMA

Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021-CPL/PMA – Origem da Administração.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o

fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara – MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e HIPER MORIA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº 613.031.293-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: be0eeb7812c66af71919b96359d212d1

PORTARIA Nº 235/2021-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 235/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 036/2021/PMA

Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA – Origem da Administração.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e

cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e A E MENDES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº 613.031.293-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4337eb617e930cdfd8b5fcadba385205

Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e A E MENDES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº 613.031.293-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9c982f013a8bc6f301274ac55e6c7559

PORTARIA Nº 235/2021 -DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 235/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 036/2021/PMA

Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA - Origem da Administração.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal De

PORTARIA Nº 263/2021 -DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 263/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 023/2021/PMA

Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA - Origem da Administração.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº 613.031.293-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6f6ac6d3f8674134854b2d4cebb8ef58

PORTARIA Nº 253/2021-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 253/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 040/2021/PMA
Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA - Origem da Administração.
Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara - MA.
O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO

MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e DIS'BOL PAPELARIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº 613.031.293-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1b60a4d68a14f4d9f8b15eb13df91da3

PORTARIA Nº 246/2021- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 246/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 030/2021/PMA
Ref. Processo: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-CPL/PMA - Origem da Assistência Social.
Objeto Contratual: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial de Alcântara - MA.

O Sr. WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, como CONTRATANTE e M. M. SILVA COMERCIO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALLISON DAVI CASTRO SILVA**, CPF nº 613.031.293-88, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Alcântara/MA, 19 de abril de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b29c44f3c54898d6fd7ebf8b45963087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 285, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 285, de 26 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Alto Parnaíba/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do CAE, conforme composição abaixo, devendo assim ser considerada a partir dessa data.

1-Representantes do Poder Executivo Municipal - (Prefeitura)

Titular: Paulo Henrique da Silva Lopes
CPF: 012.235.553-99

Suplente: Denival Tavares Santos Lopes
CPF: 558.432.633-04

2- Representantes da Sociedade Civil

Titular: Nilva Gomes de Oliveira
CPF: 466.551.073-34

Suplente: Marciana Borges de Sousa
CPF: 035.642.511-89

Titular: Ivânia dos Reis Silva Carvalho

CPF: 834.247.173-04

Suplente: Maria da Conceição dos Santos Souza
CPF: 042.578.653-69

3- Representantes da Entidade de Trabalhadores da Educação:

Titular: Raimunda Borges da Silva
CPF: 381.743.163-53

Suplente: Carlos Temístocles Biah e Silva
CPF: 276.142.473-53

Titular: Deusina Pina Costa
CPF: 276.145.493-68

Suplente: Ana Izabel Damasceno Ferreira Garcia
CPF: 001.496.041-90

4 - Representantes de pais e alunos indicados pelos Conselhos Escolares:

Titular: Vanessa Fonseca da Silva
CPF: 024.670.723-20

Suplente: Larissa Fonseca da Silva
CPF: 030.065.871-03

Titular: Rosa Helena Vieira do Nascimento
CPF: 814.196.783-53

Suplente: Fernanda Rodrigues Lima
CPF: 009.336.643-46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 65ccb331fdd12d26bf1c658372d70869

RESOLUÇÃO CAE Nº 01/2021

RESOLUÇÃO CAE Nº 01/2021

Aprova a nova composição do CAE de Alto Parnaíba - MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 34 da Resolução FNDE /CD/Nº 38, de 16 de julho de 2009, na Lei Federal Nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE Nº 26/2013, de 17 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Parnaíba - MA, 26 de abril de 2021.

DEUSINA PINA COSTA
Presidente do CAE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: dd1acf159165c78a887eb407451ac117

RESOLUÇÃO CAE Nº 02/2021

RESOLUÇÃO CAE Nº 02/2021

Aprova o Plano de Ação e Cardápio da Alimentação Escolar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 34 da Resolução FNDE /CD/Nº 38, de 16 de julho de 2009, na Lei Federal Nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE Nº 26/2013, de 17 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 2º - Aprovar o Cardápio da Alimentação do Ensino Fundamental das Escolas da Zona Urbana, Rural e Pré-Escola.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Parnaíba - MA, 26 de abril de 2021.

DEUSINA PINA COSTA
Presidente do CAE

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d30adedc9c37847eb0bb9264350025ab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021.

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 001/2021, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus/MA, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Resolução CD/FNDE Nº 4/2015, para o ano letivo de 2021; **ADJUDICO** o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO AEROPORTO - CNPJ 03.333.504/0001-11, ao valor total de R\$ 503.105,00 (quinhentos e três mil, cento e cinco reais), da mesma forma, neste mesmo ato, **HOMOLOGO** o presente procedimento de

contratação.

Anapurus/MA, em 15 de março de 2021.

THIAGO SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Educação
Anapurus - MA.

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO
Código identificador: d4df70128d0cce2baf7ed20985483b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RESENHA DO CONTRATO Nº: 007/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

OBJETO: fornecimento de material de limpeza para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa TÂNIA MARIA M PRAZERES COMÉRCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J Nº: 33.366.156/0001-40. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº: 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 20; 08; 08.244; 08.244.0003; 08.244.0003.2009; 08.244.0003.2009 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.495,31 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Sr.ª LEILIAN DA SILVA CALVET, portadora do C.P.F Nº: 852.939.113-68. **(CONTRATANTE)** e pela Sr.ª TÂNIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do C.P.F Nº: 452.996.843-04. **(DETENTOR DO CONTRATO).** Sr.ª Leilian da Silva Calvet - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Bacabeira - MA, 19 de abril de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 411293864e88bf3f0c41ecd56ae5d80c

RESENHA DO CONTRATO Nº: 008/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

OBJETO: fornecimento de material de limpeza para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C.N.P.J Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº: 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 193.670,38 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Sr.ª SULAMITA NUNES CARVALHO, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78. **(CONTRATANTE)** e pela Sr.ª ELIZA SILVA DA SILVA, portadora do C.P.F Nº: 001.117.933-35. **(DETENTOR DO CONTRATO).** Sr.ª Sulamita Nunes Carvalho - Secretária

Municipal de Administração e Finanças. Bacabeira - MA, 19 de abril de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fb966ffaed5f58021af63466d6e99d2d

RESENHA DO CONTRATO Nº: 009/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

OBJETO: fornecimento de material de limpeza para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa E. SILVA DA SILVA, inscrita no C.N.P.J Nº: 10.809.547/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº: 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 231.381,01 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Sr. ^o WENDELL MARCEL CALVET ALMEIDA, portador do C.P.F Nº:755.883.233-00. **(CONTRATANTE)** e pela Sr.^a ELIZA SILVA DA SILVA, portadora do C.P.F Nº: 001.117.933-35. **(DETENTOR DO CONTRATO).** Sr. ^o Wendell Marcel Calvet Almeida - Secretário Municipal de Educação. Bacabeira - MA, 19 de abril de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ee5937f41d8a193ccd4e928449ca53ed

RESENHA DO CONTRATO Nº: 011/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

OBJETO: fornecimento de massa asfáltica e insumos betuminoso para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº: 04.312.606/0001-13. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº: 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 08; 15; 15.122; 15.122.0013; 15.122.0013.1014; 15.122.0013.1014 - 4.4.90.51. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 366.661,56 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Sr.^a SULAMITA NUNES CARVALHO, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78. **(CONTRATANTE)** e Sr. ^o JOSÉ TADEU CUNHA PINTO, portador do C.P.F Nº: 064.782.713-15 **(DETENTOR DO CONTRATO).** Bacabeira - MA, 26 de abril de 2021

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 61495ca6c2cab2dcaed6c378caa4885f

RESENHA DO CONTRATO Nº: 012/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

OBJETO: fornecimento de massa asfáltica e insumos betuminoso para atender o município de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa ITAQUI CONCRETO E ASFALTO LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº: 37.145.597/0001-72. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/2015, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº: 9.488/2018 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 08; 15; 15.122; 15.122.0013; 15.122.0013.1014; 15.122.0013.1014 - 4.4.90.51. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 560.975,28 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Sr.^a SULAMITA NUNES CARVALHO, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78. **(CONTRATANTE)** e Sr.^o EDER BUZO ALCINE, portador do C.P.F Nº: 031.734.629-63. **(DETENTOR DO CONTRATO).** Bacabeira - MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 6bc8ac812dae3608f4e4fc00bbcfad3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 36/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **F A S M SERVICE EIRELI, CNPJ: 36.965.115/0001-68**, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 407, Bairro Centro, Bacabal - MA, representada pelo Sr. Felipe Augusto Santos Mendes, portador do CPF: nº 046.651.723-82, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do

Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
03	Achocolado em pó solúvel, isento de sacarose, com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes são e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, em pacotes de 400 g, e embalagem secundária em fardos resistentes com até 10 kg. E que tenha a expressão na embalagem primária sem lactose ou isenta de lactose e sem glúten.	3 corações	400g	240PC	R\$ 8,29	R\$ 1.989,60
05	Apúcar cristal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária em pacotes de pacote de 1 Kg com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30 kg.	Blanco	1kg	9.457 PC	R\$ 2,74	R\$ 25.912,18
06	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80ML, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade.	Assugrim	100ml	24 FR	R\$ 6,79	R\$ 162,93
09	Arroz Branco tipo 1, longo, fino, polido, sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem primária em pacotes de 1 Kg com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30kg.	Panelaço	1kg	64.575PC	R\$ 4,49	R\$ 289.941,75
10	Arroz branco tipo 1, longo, fino, polido, sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem primária em pacotes de 1 Kg com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informações nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30kg.	Panelaço	1kg	21.525PC	R\$ 4,49	R\$ 96.647,25
34	Farinha de trigo com fermento, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, fortificação com ferro e ácido fólico o produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios embalagem primária plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica com peso de 01 kg e apresentando data de fabricação e data de validade acondicionadas em fardos com 10kg.	Rosa Branca	1kg	3.040 PC	R\$ 3,84	R\$ 11.673,60
35	Fécula de mandioca isenta de sujidades, parasitas larvas e material estranho, embalagem primária contendo 01 kg e informações do produto como ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, embalagem secundária plástica com 20Kg.	Pinduca	1kg	3.320 PC	R\$ 3,79	R\$ 12.582,80
38	Leite pasteurizado tipo B, embalados em sacos próprios contendo 1 Litro na embalagem primária, deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação	Leitbom	1l	43.395L	R\$ 4,30	R\$ 186.598,50
39	Leite pasteurizado tipo B, embalados em sacos próprios contendo 1 Litro na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificações de ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação.	Leitbom	1l	14.465L	R\$ 4,30	R\$ 62.199,50
40	Leite em pó integral - produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados cor: branco amarelado. Sabor e odor: Agradável. Não rançoso, semelhante ao leite fluido, embalagem primária de 200 GRS, metalizada, hermeticamente lacrada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária plástica resistente, lacrados em fardos com 10kg.	Italac	200g	42.390PC	R\$ 4,59	R\$ 194.570,10
41	Leite em pó integral - produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, cor: branco amarelado. Sabor e odor: Agradável. Não rançoso, semelhante ao leite fluido, embalagem primária de 200 GRS, metalizada, hermeticamente lacrada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária plástica resistente, lacrados em fardos com 10kg.	Italac	200g	14.130PC	R\$ 4,59	R\$ 64.856,70
42	Leite sem lactose, contendo proteína isolada de soja, com soja não transgênica, sabor natural, nutricionalmente completa, isenta de sacarose embalagem latas de 400 G.	Suprasoy	300g	100LT	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00

44	Macarrão do tipo espaguete, sem ovo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 GRS, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor tradicional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, embalagem secundária plástica resistente com 05kg.	Santa Clara	500g	20.470PC	R\$ 2,24	R\$ 45.852,80
56	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas, embaladas em latas com 125g apresentando na embalagem o valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão com 6,25kg.	Robison Croue	125g	12.150LT	R\$ 3,04	R\$ 36.936,00

Valor total: R\$ 1.032.213,74 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão

Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei

8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

F A S M SERVICE EIRELI
Felipe Augusto Santos Mendes
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d9a4a849ab0dcb9157f17aea99742ed7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA

MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 36/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L A MENDONÇA - EPP, CNPJ: 26.595.749/0001-12**, localizada na Rua Bom Jesus, nº 15C, Quadra 136A, Lote 03, Bairro Centro, São Luís - MA, representada pelo Sr. Luis Antonio Mendonça, portador do CPF: nº 806.463.101-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
15	Biscoito doce - tipo maisena, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (VIT B9) será rejeitado biscoito quebradiço, mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 05Kg.	Fabise/Ind. Alimenticia Mendonça Ltda.	Biscoito Doce	12.120 PC	R\$ 4,15	R\$ 50.298,00
16	Biscoito doce - tipo maisena, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (VIT B9) será rejeitado biscoito quebradiço, mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 05Kg.	Fabise/Ind. Alimenticia Mendonça Ltda.	Biscoito Doce	4.040 PC	R\$ 4,15	R\$ 16.766,00
24	Carne bovina em peça - coxão mole, lagarto congelado de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e substancia que possa altera-la, embalagem em sacos plásticos transparentes, resistentes com 05Kg, deverá apresentar o nome e lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante.	Fribev/FTS - Frigorifico Tavares da Si	Carne Coxão Mole	10.868 KG	R\$ 37,20	R\$ 404.298,60
25	Carne bovina em peça - coxão mole, lagarto congelado de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas, sujidades e substancia que possa altera-la, embalagem em sacos plásticos transparentes, resistentes com 05Kg, deverá apresentar o nome e lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante.	Fribev/FTS - Frigorifico Tavares da Si	Carne Coxão Mole	3.622 KG	R\$ 37,20	R\$ 134.738,40

28	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1Kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, embalagem secundária em caixas com 20Kg.	FRIATO / Nutriz / Nutriz Agroindustrial de Alime	Coxinha de asa de frango	31.230 KG	R\$ 13,20	R\$ 412.236,00
29	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1Kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, embalagem secundária em caixas com 20Kg.	FRIATO / Nutriz / Nutriz Agroindustrial de Alime	Coxinha de asa de frango	10.410 KG	R\$ 13,20	R\$ 137.412,00

Valor total: R\$ 1.155.740,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada

a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade

encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

L A MENDONÇA - EPP

Luis Antonio Mendonça
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e7e586d30713f961a79f30678f2205d6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 36/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.459.326/0001-70**, localizada na Rua Santa Cecilia, nº 23, Bairro Jardim Oriental, Imperatriz - MA, representada pela Sr^a. Martha Ingrid Milhomem Silva, portador do CPF: nº 061.084.303-62, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
01	Achocolatado em pó instantâneo vitamínado Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce próprio, sem glúten Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de 300 g, e embalagem secundária em fardos resistentes com até 10 kg.	3 CORAÇÕES	3 CORAÇÕES	18.454 PC	R\$ 2,60	R\$ 47.980,40
02	Achocolatado em pó instantâneo vitamínado Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce próprio, sem glúten Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de 300 g, e embalagem secundária em fardos resistentes com até 10 kg.	3 CORAÇÕES	3 CORAÇÕES	6.151 PC	R\$ 2,60	R\$ 15.992,60
04	Apúcar cristal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos Embalagem primária em pacotes de pacote de 1 Kg com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30 kg.	CRISTAL	CRISTAL	28.373 PC	R\$ 2,68	R\$ 76.039,64

011	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê com 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação. COTA PRINCIPAL 75%	CALUZINHO	CALUZINHO	21.836 PC	R\$ 7,90	R\$ 172.504,40
012	Bebida láctea, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem sachê com 1000 ml. Na embalagem primária deverá ter a identificação do produto: especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, Rotulagem de acordo com a legislação. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CALUZINHO	CALUZINHO	7.278 PC	R\$ 7,90	R\$ 57.496,20
013	Biscoito salgado - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas Serão rejeitados os biscoitos quebradiços, queimado e de caracteres organolépticos anormais Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 08 kg	VIVALE	VIVALE	16.160 PC	R\$ 2,90	R\$ 46.864,00
014	Biscoito salgado com a expressão na embalagem primária sem lactose ou isenta de lactose e sem glúten, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados os biscoitos quebradiços, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 04 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	DALLAS	DALLAS	200 PC	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
017	Biscoito doce com a expressão na embalagem primária sem lactose ou isenta de lactose e sem glúten. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). Será rejeitado biscoito quebradiço, mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão com peso de 04 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	3 DE MAIO	3 DE MAIO	200 PC	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00
018	Café em pó, forte, torrado e moído, alto vácuo. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de pureza ABIC em pacote de 250 grs. Embalagem secundária em caixa de papelão com 5 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	MELITTA	MELITTA	720 PC	R\$ 3,90	R\$ 2.808,00
019	Cebola "in natura", bulbos firmes e compactos, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e sem desenvolvimento. Embalagem deverá ser saco telado reforçado com 20 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	REGIONAL	REGIONAL	5.000 PC	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
032	Farinha de milho flocada - pré-cozida, em floco grandes, sem sal, cor amarela. Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de 500 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75%	JUPI	JUPI	26.910 PC	R\$ 1,27	R\$ 34.175,70
033	Farinha de milho flocada - pré-cozida, em floco grandes, sem sal, cor amarela. Isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso líquido de 500 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	JUPI	JUPI	8.970 PC	R\$ 1,27	R\$ 11.391,90
036	Feijão - de primeira qualidade, classe carioquina, isentos de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Produto embalado em saco plástico transparente resistente que permita sua manuseio e transporte. Cada embalagem contendo 01 kg. E embalagem secundária em fardos com 30 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	TIA DORA	TIA DORA	3.300 PC	R\$ 7,23	R\$ 23.859,00
037	Fórmula em pó elementar, hipolactogênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	DANONE	DANONE	48 LT	R\$ 130,00	R\$ 6.240,00
043	Linguça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária plástica a vácuo com 2,5 kg com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária de caixa de papelão com 10 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	FRICÓ	FRICÓ	608 PC	R\$ 20,69	R\$ 12.579,52
047	Margarina vegetal com sal, com 60 % de lipídios, de primeira qualidade. Com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares à mesma e deverá está isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando vedação adequada. Devem ser embalados em potes de polietileno leitoso e resistente. Acondicionada em caixas com de 6 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	PRIMOR	PRIMOR	4.224 POTE	R\$ 3,80	R\$ 16.051,20
048	Milho amarelo para canjica tipo 1, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, sabor próprio. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes com 500 grs. e apresentar prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária deverá ser plástica reforçada em fardos lacrados com 10 kg. COTA PRINCIPAL 75%	YOKI	YOKI	25.800 PC	R\$ 1,60	R\$ 41.280,00
049	Milho amarelo para canjica tipo 1, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, sabor próprio. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes com 500 grs. e apresentar prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária deverá ser plástica reforçada em fardos lacrados com 10 kg. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	YOKI	YOKI	8.600PC	R\$ 1,60	R\$ 13.760,00
052	Ovo de galinha, coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra sem rachaduras e sem deformação. Embalados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades e apresentar prazo de validade, lote, e embalagem secundária de papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes com 12 bandejas. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	AVINE	AVINE	5.016 CRT	R\$ 14,95	R\$ 74.989,20

055	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, unidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de potássio não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, selados hermeticamente contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, lacrados com peso de 30 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	GOLFINHO	GOLFINHO	2.160 PC	R\$ 1,40	R\$ 3.024,00
057	Sardinha em molho tomate, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embaladas em latas com 125 g apresentando na embalagem o valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão com 6,25 kg. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	12.150 LT	R\$ 3,51	R\$ 42.646,50
058	Suco de fruta integral pasteurizado - uva - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacro, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	QUINTA DO MORGADO	QUINTA DO MORGADO	270 GF	R\$ 17,90	R\$ 4.833,00
059	Suco de fruta integral pasteurizado - goiaba - sem adição de açúcar, ausente de corantes artificiais e flavorizantes e conservantes artificiais. Embalagem primária contendo 1 litro, com fechamento automático ou com tampa e lacro, e deverá apresentar identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em caixas com 06 unidades. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	QUINTA DO MORGADO	QUINTA DO MORGADO	270 GF	R\$ 15,90	R\$ 4.293,00

Valor total: R\$ 728.376,26 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de

publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da

CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Martha Ingrid Milhomem Silva

DETENTORA

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 3d2102bab321b677d30ccc80268ac232

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 36/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA - EPP, CNPJ: 26.689.426/0001-98**, localizada na Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 812B, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, representada pelo Sr. Sávio Barbosa de Sousa, portador do CPF: nº 952.747.403-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
20	Coco ralado parcialmente úmido e desengordurado e em flocos finos. Embalagem em pacotes de 100 gramas. Acondicionados em caixas com 2,4 kg (24 x100 g).	ZAELI	Coco ralado	4.800 PC	R\$ 3,56	R\$ 17.088,00

21	Colorífico pó - colorau deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas. Aspecto: pó fino, de cor alaranjada. A embalagem primária do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100 grs., com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, lacrada, em fardos com 10 kg.	MARATA	Colorífico pó	5.000 PC	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00
22	Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o nome e lote, data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante.	QUALLY BEEF	Carne bovina moída	36.846 KG	R\$ 20,70	R\$ 762.712,20
23	Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substância que possa alterá-la. Embaladas em sacos plástico transparente resistente contendo 02 kg. Deverá apresentar o nome e lote, data de fabricação e validade; número de registro no órgão oficial; endereço de fabricante.	QUALLY BEEF	Carne bovina moída	12.281 KG	R\$ 20,70	R\$ 254.216,70
26	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg.	FRIATO	Carne de frango	31.230 KG	R\$ 11,99	R\$ 374.447,70
27	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg.	FRIATO	Carne de frango	10.410 KG	R\$ 11,99	R\$ 124.815,90
30	Farinha de mandioca - branca tipo 1, torrada, de primeira qualidade, seca, moída no grau médio, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, lacrada e identificada com peso de 10 kg.	POPY	Farinha de mandioca	12.795 PC	R\$ 4,29	R\$ 54.890,55
31	Farinha de mandioca - branca tipo 1, torrada, de primeira qualidade, seca, moída no grau médio, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, lacrada e identificada com peso de 10 kg.	POPY	Farinha de mandioca	4.265 PC	R\$ 4,29	R\$ 18.296,85
50	Óleo de soja vegetal, refinado 100%, obtido de matéria prima vegetal, isento, limpo isento de substância transgênica à sua composição. Aspectos limpidos e isentos de impureza, cor e odor, característicos. Embalagem primária do em garrafa pet de 900 ml e apresentar prazo de validade, lote, número de registro no órgão competente. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada com 20 unidades.	CONCORDIA	Óleo de soja vegetal	10.560 GF	R\$ 9,27	R\$ 97.891,20

Valor total: R\$ 1.710.059,10 (um milhão, setecentos e dez mil, cinquenta e nove reais e dez centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço

registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito,

quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro

de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

REPLETA DISTRIBUIDORA - EPP

Sávio Barbosa de Sousa

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: a59c6c5c666b3f8a5f4a80d0c68f45c9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº **002.231.343-50**, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 36/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ: 01.501.826/0001-05**, localizada na Rua C, Loja A, nº 517, Angelim, São Luís/MA, representada pelo Sr. Oliver Tuyst Feitosa Lima, portador do CPF: nº 780.523.433-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
07	Alho nacional, cabeça inteira, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande devendo ser bem desenvolvido, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Acondicionado em caixa com 10 kg.	IN NATURA	KG	2.220 KG	R\$ 27,00	R\$ 59.940,00
08	Alho nacional, cabeça inteira, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho grande devendo ser bem desenvolvido, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Acondicionado em caixa com 10 kg.	IN NATURA	KG	740 KG	R\$ 27,00	R\$ 19.980,00
45	Maçã vermelha, nacional - de boa qualidade, frutos de tamanho médio, com peso médio da unidade de maçã de 100 g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Embaladas em caixas de papelão com 18 kg.	IN NATURA	KG	13.878 KG	R\$ 7,30	R\$ 101.309,40
46	Maçã vermelha, nacional - de boa qualidade, frutos de tamanho médio, com peso médio da unidade de maçã de 100 g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Embaladas em caixas de papelão com 18 kg.	IN NATURA	KG	4.626 KG	R\$ 7,30	R\$ 33.769,80
51	Óleo de soja vegetal, refinado 100%, obtido de matéria prima vegetal, isento, limpo isento de substância transgênica à sua composição. Aspectos límpidos e isentos de impureza, cor e odor, característicos. Embalagem primária de om garrafa pet de 900 ml e apresentar prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada com 20 unidades.	SINHÁ	GARRAFAS	3.520 KF	R\$ 10,30	R\$ 36.256,00
53	Pão tipo hot dog, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservante. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária.	BUMBA MEU PÃO	PACOTES	23.868 PC	R\$ 13,30	R\$ 317.444,40
54	Pão tipo hot dog, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservante. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado com 10 unidades de 50 grs. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária.	BUMBA MEU PÃO	PACOTES	7.956 PC	R\$ 13,30	R\$ 105.814,80

Valor total: R\$ 674.514,40 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação,

quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de

15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do

objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá

exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Oliver Tuyst Feitosa Lima

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 4074a1f7ebd48cb341ab4fcc0e75d6cf

RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 13/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou física com capacidade técnica e legal para realizar a confecção de móveis planejados em MDF, para a Central de Atendimento ao Contribuinte. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** CHARLES PEREIRA DA SILVA E SOUSA, inscrita no CPF **040.531.593-77. PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.185,00 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas - MA, 29 de abril de 2021. **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e154665bc946ce7836381a813175e9a4

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 03/2021. **OBJETO:** Serviço de assessoramento técnico e pedagógico, no qual tem por objetivo apoiar, dinamizar e fortalecer as diretrizes pedagógicas da secretaria municipal de educação do município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD. **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 346.980,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas - MA, 29 de abril de 2021.

Celso Henrique Rodrigues Borgneth
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b7cca501d9a9eaebf061113ac1baa2f3

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO 007/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE. Vencedor (es): **F A S M SERVICE EIRELI**, itens: **(03), (05), (06), (09), (10), (34), (35), (38), (39), (40), (41), (42), (44), (56)**. Valor Total: **R\$ 1.032.213,74 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**; **L A MENDONÇA - EPP**, itens: **(15), (16), (24), (25), (28), (29)**. Valor Total: **R\$ 1.155.740,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**; **M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, itens: **(01), (02), (04), (11), (12), (13), (14), (17), (18), (19), (32), (33), (36), (37), (43), (47), (48), (49), (52), (55), (57), (58), (59)**. Valor Total: **R\$ 728.376,26 (setecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)**; **REPLETA DISTRIBUIDORA - EPP**, itens: **(20), (21), (22), (23), (26), (27), (30), (31), (50)**. Valor Total: **R\$ 1.710.059,10 (um milhão, setecentos e dez mil, cinquenta e nove reais e dez centavos)**; **VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, itens: **(07), (08), (45), (46), (51), (53), (54)**. Valor Total: **R\$ 674.514,40 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. Balsas - MA, 27 de abril de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 716dbc7ddaacc3b0107de4f8ac31b11d

DECRETO Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2021

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO BALSAS, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Balsas-MA, o Plano de Adequação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada sua autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidencição da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II - 01 (um) servidor do Departamento de Contabilidade do Município;
III - 01 (um) servidor municipal do Departamento Municipal de Transito - DMT;
IV - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal;
V - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados Pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 4º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2021.
ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA
DECRETO FEDERAL 10.540/2020

Table with columns: TIPO, ITEM, AÇÃO, QUANDO (MÊS, DIA), ANDE, QUEM, POR QUE, COMO. It details various actions for system implementation and maintenance across different categories like Antecedentes, Unidade e Integridade, and Prazos e Integridade.

Main table with columns: ID, Descrição, Data Início, Data Término, Município, Órgão, Responsável, Descrição do Requisito, Referência Legal, Descrição da Ação. It lists 38 specific requirements for the SIAFIC system.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 830a34433c02fc81c604fa0e0cf7ce03

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DESIGNAR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, E REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para Elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, sobre os Padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

I - Prefeitura Municipal de Balsas - MA
José Wilson Moura dos Santos Júnior - Contador
Mariveth Paes de Oliveira - Administrativo

II - Câmara Municipal de Balsas

Marina Coelho Santos Rodrigues - Contadora

III - Departamento Municipal de Trânsito - DMT

Adriane Arrais Araújo - Contadora

IV - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Zenilde Mendes dos Santos - Contadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b206d456c45487ab9a7bc036269f18a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 035-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 035-07-2021 MAGNO ANDRADE DA SILVA CPF: 623.171.563-91	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Tomaz de Aquino, nº 242 -Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-011-0242; medindo 14,00 metros de frente com a Rua São Tomaz de Aquino; pelos fundos medindo 14,00 metros limitando o terreno de Márcia Costa Veras Pereira; pelo lado direito medindo 29,00 metros limitando com o terreno de Márcia Costa Veras Pereira; e pelo lado esquerdo medindo 29,00 metros limitando com o terreno de Joel Bezerra da Silva; fechando o seu perímetro com 86,00 metros lineares e uma área de 406,00 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao

objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Abri de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7d71276185e71494599e5ce685deb0fc

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 036-07-2021 ANTONIA GAMA BEZERRA CPF: 401.259.713-20	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Alexandre José da Silva, nº 168 - Cibrazém, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 07-06-008-0168; medindo 11,00 metros de frente com a Rua Alexandre José da Silva; pelos fundos medindo 17,50 metros limitando com o terreno de Deraldo Lopes Pinto Filho; pelo lado direito medindo 55,33 metros limitando com o terreno de Pedro Martins dos Santos Neto; e pelo lado esquerdo medindo 47,30 metros limitando com o terreno de José Maria de Melo Araújo; fechando o seu perímetro com 131,13 metros lineares e uma área de 699,57 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis,

priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Abril de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 5278b25f146c3cf48d8b393c9e886f0d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 204-07-2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 204-07-2019 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 204-07-2019 MARCELO GOMES SIRQUEIRA DOS SANTOS CPF625.082.103-15	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 03, nº 404 -Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-011-0404: medindo 10,50 metros de frente com a Rua 03; pelos fundos medindo 10,50 metros limitando com a Estação de Tratamento de Esgoto Nova Carolina; pelo lado direito medindo 39,50 metros limitando com o terreno de João Lima Costa; e pelo lado esquerdo medindo 39,50 metros limitando com o terreno de Maria Zoraide Carvalho; fechando o seu perímetro com 99,10 metros lineares e uma área de 409,53 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Abril de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: d3508a428486236ed1f7d63e7cef5822

PORTARIA Nº063/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº063/2021/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Assessora Técnica de Saúde dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Doralina Marques de Almeida**, brasileira, portadora do RG de nº 000053680496-6 e CPF de 137.176.933-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Saúde**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c9826127eca24a191d0589aad0b786bf

PORTARIA Nº 088/2020/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 088/2020/ADM/PREF.

“Dispõe sobre demissão de servidor em consequência de identificação e situação de “Acúmulo de Cargo Público” no Município de Carolina/MA e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA, no uso de atribuições que lhe são atribuídas por lei, consoante o disposto no art. 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

CONSIDERANDO que vigora na Administração Pública a vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas. As exceções previstas na Constituição Federal restringem-se às áreas de **educação e saúde**, limitadas a dois vínculos e desde que haja compatibilidade de horários. A regra então, é a vedação ao acúmulo remunerado de cargos, empregos ou funções públicas, conforme prelecionam os incisos

XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que esta edilidade municipal tem por objetivo atender as normas e as determinações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE e pelo Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO, por fim, a instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2020 objetivando a apuração e identificação de situações de "Acúmulo de Cargo Público" no Município de Carolina/MA, e promovido a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR o servidor público municipal Sr. **ROGÉRIO NERES ALVES**, do cargo de **Chefe de Divisão de Sistema de Informação**, matrícula 150261061-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Carolina/MA, nos termos das normas constitucionais que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e observados o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA/MA, em 26 de Abril de 2021.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: **bbc925d1fafc8308d8cebfbcb80088879**

PORTARIA Nº089/2021/GAB/PREF.

PORTARIA Nº089/2021/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão para o biênio 26/04/2021 à 26/04/2023 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Carolina - Estado do Maranhão, para o biênio de 26/04/2021 à 26/04/2023, conforme ditames legais:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO

Titular: **WERISSON DIAS BARBOSA**
RG 0383119520092-SSP-MA
CPF 056.862.633-88;

Suplente: **REJANE DA SILVA FONSECA**
RG 018831312001-8 SSP-MA
CPF 009.684.023-48.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: **CELENE FIGUEREDO GALVÃO CAMPOS**
RG 205334946-SSP-MA
CPF 725 786 023-87
RESIDENTE a Rua São Tomas De Aquino, Nº 237 - Nova Carolina

Suplente: **PATRICIA CUNHA DE CARVALHO**
RG 348556320087-SSP-MA
CPF 049887963-10
RESIDENTE a Rua 12 S/N, Bairro Vitorino Freire

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: **DULCE SARDINHA GOMNES**
RG 057234272015-8 SSP-MA
CPF 335.184.833-15
RESIDENTE á Av. Elias Barros, 15 - Centro - Carolina-MA.

Suplente: **DIEGO DE SOUSA MIRANDA**
CPF 013.496.333-48
RESIDENTE a Rua Princesa Isabel, 18 - Centro - Carolina-MA.

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: **OLÍVIA CRISTINA BANDEIRA DA SILVA**
CPF 038.064.603-02

Suplente: **TAINARA DE ARAÚJO COSTA BEZERRA**
CPF 060.155.043-90

SOCIEDADE CIVIL

- Associação de Amigos e Moradores do Bairro Ticoncá - TIAMA

Titular: **HILDOMAR DA ROCHA SILVA**
CPF 668.422.043-72,
Residente na Travessa Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1168, Bairro Ticoncá.

Suplente: **EVA MOURA DE SOUSA GALVÃO**
CPF 389.247.221-15
residente à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1312, Bairro Ticoncá, Carolina-MA.

- Associação dos Carolinenses e Amigos - ASCAM

Titular: **AUTA FERNANDES OLIVEIRA**
CPF 095.493.823-20
RESIDENTE a Rua Cidade de Riachão, nº 1020, Bairro Centro, Carolina-MA.

Suplente: **RAIMUNDA MENDONÇA NOLETO PINTO**
CPF 124.325.393-20
RESIDENTE a Rua Gomes de Sousa, nº 1302, Bairro Centro, Carolina-MA.

- Associação dos Moradores do Bairro Brejinho - AMBB

Titular: **ANTÔNIO CUNHA DE ARAÚJO**
CPF 721.239.743-15
RESIDENTE a Rua Frei Romualdo, nº 615, Bairro Brejinho, Carolina-MA.

Suplente: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA
CPF 631.743.353-45
RESIDENTE a Rua Frei Romualdo, nº 493, Bairro Brejinho,
Carolina-MA.

- Casa da Amizade de Carolina

Titular: ARLENE MARIA ASSUNÇÃO SILVA PEREIRA
CPF 255.576.703-78
RESIDENTE a Rua Euclides Cavalcante Maranhão, nº 1.210,
Bairro Centro,

Suplente: ZAIDA LEAL ARRUDA
CPF 307.537.162-91
RESIDENTE a Rua Santos Dumont, nº 262, Bairro Centro,
Carolina-MA.

- Clube de Mães de Carolina

Titular: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO DOS
SANTOS
CPF 344.417.433-00
RESIDENTE a Av. Frederico Martins de Azevedo, nº 389, Bairro
Centro.

Suplente: MIRIAN JERÔNIMO DA SILVA PEREIRA
CPF 218.987.098-40
RESIDENTE a Rua Coelho Paredes, nº 1406, Bairro Alto da
Colina, Carolina-MA.

- Paróquia São Pedro de Alcântara

Titular: ANTÔNIA CUNHA GAZZOLA
CPF 175.634.883-91
RESIDENTE a Av. Adalberto Ribeiro, nº 133, Bairro Centro,
Carolina-MA.

Suplente: AMANDA ALVES DE PAULO
CPF 076.476.123-44
RESIDENTE a Rua Gomes de Sousa, nº 327, Bairro Centro,
Carolina-MA.

Art. 2º- Os serviços prestados pelo os conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 8270902e29f1694e5cc252ccbefde2c6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Tomada de Preços nº 003/2021-CPL
OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE**

CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSO A ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 855576/MMA/CAIXA: Lei 8.666/93. PRAZO.....: Conforme Tomada de Preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Ronilson Silva Soares**, autoridade competente da Comissão Permanente de Licitação, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.815.675/0001-40**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **519.823,45 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e Três reais e cinco centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Ronilson Silva Soares
Presidente da CPL
Portaria nº 110/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **003/2021-CPL**, realizada aos 15 dias do mês de abril de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.815.675/0001-40, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **519.823,45 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e Três reais e quarenta e Cinco centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão do Município de Estreito - MA, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.10.017/2021-PME
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2021-TP

CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.10.017/2021 ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.815.675/0001-40. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSO A ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 855576/MMA/CAIXA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.017/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **519.823,45 (Quinhentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0612.1038 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NATUREZA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, FONTE DO RECURSO: 0.1.00.001.000 - Recursos Federais e Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão Paulo Roberto de Lira Danda e pela empresa João Batista de Paiva Junior. Assinatura do contrato 16 de abril de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*

Código identificador: *dbcc79ca5221c5d51350fa2152d28b43*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, às 08h30min, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de

Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: L CASTRO DOS SANTOS ME

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (ITEM)
05	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade, embalagem de polietileno, transparente original adicionado em fardos c 15 pet de 2kg	FD	2.550	R\$ 86,50
8	Arroz polido, longo tipo 1, cor branca, sem sujidades, parasitas e bolores, pacote de 05 kg, marca Butuí	FD	437	R\$156,00
37	Colorífico fardo com 20 unidades, Maratá	FD	285	R\$ 56,00
48	Feijão Carioca, tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem presença de grãos, mofados, brotados ou curuchados, Riacho Doce	FD	285	R\$214,00
54	Leite em pó integral, pacote com 200g, Camponesa	FD	196	R\$ 284,50
65	Margarina, composição básica, óleos vegetais, polinsaturados, sabor com sal, embalagem de 1kg, Primor	CX	495	R\$ 99,00
81	Sal refinado iodado, constituído, pacote de 1kg, Bom de mesa	FD	465	R\$ 16,90
86	Suco, refresco em pó vários sabores, pacote 140g, NC	CX	785	R\$ 26,00
131	Franco Congelado com 20 kg, cor própria sem manchas esverdeadas	Cx	203	R\$ 177,50
TOTAL				534.765,000

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 18.804.131/0001-97	RAZÃO SOCIAL: L CASTRO DOS SANTOS-ME
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CEP.: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: LUZIMAR CASTRO DOS SANTOS
RG Nº 14256742000-5 SSP-MA	CPF Nº 649.790.913-34
TELEFONE: 99 98136-9888	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO	servgasdistribuidora@gmail.com

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP.**

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP.**

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR - L CASTRO DOS SANTOS-ME - CNPJ: 18.804.131/0001-97 - LUZIMAR CASTRO DOS SANTOS - CPF: 649.790.913-34

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 63a38ec12136fb3ba46fca8d9787b6e5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 04/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, às 08h30min, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: MOUJACI RIBEIRO DE SOUZA-EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	
24	Café torrado e moído, cx c/ 20 pct de 250g(exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	583	RS 81,50	RS 47.514,50	
33	Chá camomila c/10 sachets(exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	620	RS 4,40	RS 2.728,00	
34	Chá cidreira c/10 sachets(exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	575	RS 4,35	RS 2.501,25	
35	Chá erva doce c/10 sachets(exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	610	RS 4,40	RS 2.684,00	
44	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo, c/10 unir de 1 kg)(exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	455	RS 5,05	RS 2.297,75	
61	Leite fórmula infantil para lactentes destinada a necessidade dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose lata com 400g (COM AMOSTRA PARA ANÁLISE) (exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	475	RS 23,70	RS 11.257,50	
62	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada com prebióticos (GOS/POS), contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS	LT	460	RS 25,80	RS 11.868,00	
71	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	645	RS 8,50	RS 5.482,50	
72	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	610	RS 8,50	RS 5.185,00	
73	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	615	RS 12,90	RS 7.933,50	
76	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	655	RS 14,30	RS 9.366,50	
77	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	560	RS 5,10	RS 2.856,00	
94	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	710	RS 19,30	RS 13.703,00	
95	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	885	RS 24,50	RS 21.682,50	
HORTIFRUTOS E OVOS		UND	QNTD	V. TOTAL		
94	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	860	RS 5,20	RS 3.432,00	
CARNES E PEIXES		UND	QNTD	V. TOTAL		
95	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem miscelão, máximo 5 de resíduos (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	740	RS 31,00	RS 22.940,00	
112	Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	850	RS 13,00	RS 11.050,00	
122	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	805	RS 17,20	RS 13.846,00	
123	Carne bovina in natura - tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	790	RS 28,00	RS 22.120,00	
124	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	785	RS 33,00	RS 25.905,00	
125	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	840	RS 46,00	RS 38.640,00	
126	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	775	RS 19,70	RS 15.267,50	
127	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	1.005	RS 31,30	RS 31.456,50	
128	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg. (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	950	RS 26,50	RS 25.175,00	
131	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	780	RS 16,00	RS 12.480,00	
					RS 369.372,00	

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 00.581.370/0001-60	RAZAO SOCIAL: MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA-EPP
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CEP.: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE:MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA
RG Nº 24245622003-6SSP-MA	CPF Nº 225.834.243-00
TELEFONE:	CELULAR: 99 98104-9065
ENDEREÇO ELETRÔNICO	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de

preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR - MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA-EPP - CNPJ: 00.581.370/0001-60 - MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - CPF: 225.834.243-00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 158247da9bfd70a9e563fd02cbbd28f4

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 05/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, às 08h30min, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da

Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: M CA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	MARCA	QNTD	V. UNIT
1	Abacaxi em calda enlatado LT cm 400g (exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	RENATA	200	RS 10,30 (dez reais e trinta centavos)
7	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g (exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	QUERO	380	RS 62,00 (sessenta e dois reais)
9	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e holores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FD	DORA	1.313	RS 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)
14	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg(exclusivo ME, EPP e MEI)	PCT	GOMETTS	600	RS 6,20 (seis reais e vinte centavos)
16	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und.(exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	NUTTY	287	RS 71,00 (setenta e reais)
17	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und.(AMPLA PARTICIPAÇÃO)	CX	NUTTY	863	RS 71,00 (setenta e um reais)
25	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g(AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FD	SANTA CLARA	1.752	RS 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos)
29	Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g(exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	KITANO	268	RS 137,00 (cento e trinta e sete reais)
41	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela(exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	775	RS 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
42	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg(exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	SANTA TEREZA	265	RS 99,00 (noventa e nove reais)
46	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g(exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	NESTLÉ	335	RS 7,20 (sete reais e vinte centavos)
47	Fava pct 1 kg fd com 30kg(exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	SANTA TEREZA	115	RS 197,00 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
49	Feijão enlatado 420 g(exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	KICALDO	225	RS 6,10 (seis reais e dez centavos)
50	Flocão de arroz flocado (fard. c/20unid de 500g)(exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	NUTRIVITA	655	RS 46,30 (quarenta e seis reais e trinta centavos)
53	Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, sem glúten, lata 400g(exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	CAMPONESA	405	RS 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)
56	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) (exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	CAMPONESA	335	RS 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos)
57	Leite para dieta infantil, indicação 1 a 10 anos, aspecto físico líquido, uso enteral ou oral, característica normocalórica, normoproteica, fonte de proteína pro soro leite e leite vaca lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) (exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	CAMPONESA	565	RS 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)
58	Leite fórmula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, contém DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) (exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	CAMPONESA	765	RS 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos)
59	Leite fórmula infantil, indicação para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) (exclusivo ME, EPP e MEI)	LT	CAMPONESA	1.725	RS 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos)
78	Pólvora de mandioca (fard c/20unid de 500g) (exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	AMAFIL	280	RS 79,00 (setenta e nove reais)
82	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g) (exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	RUBI	390	RS 161,50 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais)
90	LEITE E DERIVADOS	UNID		QNTD	
91	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	ITALAC	1.735	RS 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
92	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und (exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	SOYA	855	RS 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)
93	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SEARA	875	RS 20,10 (vinte reais e dez centavos)
	HORTIFRUTOS E OVOS	UNID		QNTD	
98	Abóbora in-natura, nome abobora in - natura (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	480	RS 2,60 (dois reais e sessenta centavos)
99	Alpim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachadura e sugidades/consistência (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	DONA BENTA	645	RS 8,50 (oito reais e cinquenta)

101	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas. (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	945	R\$ 3,00 (três reais)
103	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	SANTA TEREZA	995	R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
104	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	620	R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)
105	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	715	R\$ 3,00 (três reais)
106	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	630	R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
107	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	650	R\$ 2,00 (dois reais)
108	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	705	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
109	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	625	R\$ 3,80 (oito reais e oitenta centavos)
110	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie pokan, aplicação alimentar, características adicionais graúda (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	705	R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)
111	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	665	R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)
115	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	730	R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)
116	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	745	R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)
120	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	SANTA TEREZA	1.080	R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
121	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde (exclusivo ME, EPP e MEI)	KG	SANTA TEREZA	915	R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)
	Valor total				R\$ 855.043,20

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.102.906/0001-29	RAZÃO SOCIAL: M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CIDADE: NOVA COLINAS	CEP.: 65.808-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: ELCIONE DANTAS REGO
RG Nº 062266182017-4-MA	CPF Nº 258.472.791-91
TELEFONE:	CELULAR: 99 98111-6510
ENDEREÇO ELETRÔNICO	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR - M C A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.102.906/0001-29 - Elcione Dantas Rêgo - CPF: 258.472.791-91

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 251d325a037445d76d27030071e785c0*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 07/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 07/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, às 08h30min, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que

seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADO
FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA EPP

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
4	Doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	ITAJÁ	FD	850	R\$ 87,30	R\$ 74.205,00
10	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	PAULA OURO	FD	466	R\$ 128,80	R\$ 60.020,80
21	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MABEL	CX	1.264	R\$ 78,40	R\$ 99.097,60
22	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	MARILAX	CX	507	R\$ 71,40	R\$ 36.199,80
26	Café torrado e moído, cx c/ 20 pct de 500g(exclusivo ME, EPP e MEI)	RANCHERO	FD	608	R\$ 123,30	R\$ 74.966,40
32	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g(AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MAGGI	CX	559	R\$ 193,00	R\$ 107.887,00
38	Crema de leite leve UHT homogeneizado cx c/ 27 unid de 200g(exclusivo ME, EPP e MEI)	PIRACANJUBA	CX	385	R\$ 71,60	R\$ 27.566,00
45	Farinha de trigo sem fermento(fardo, c/10 unid de 1kg)(exclusivo ME, EPP e MEI)	ROSA BRANCA	KG	285	R\$ 5,10	R\$ 1.453,50
51	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)(exclusivo ME, EPP e MEI)	NUTRIVITA	FD	485	R\$ 33,10	R\$ 16.053,50
63	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g) (exclusivo ME, EPP e MEI)	TIO JORGE	FD	420	R\$ 52,50	R\$ 22.050,00
69	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	COMIGO	CX	495	R\$ 162,00	R\$ 80.190,00
74	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. (exclusivo ME, EPP e MEI)	MIRADOR	UND	635	R\$ 7,70	R\$ 4.889,50
75	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. (exclusivo ME, EPP e MEI)	MIRADOR	UND	655	R\$ 7,90	R\$ 5.174,50
80	Refrigerante 02 litros lit c/ 06 und sabor variados (exclusivo ME, EPP e MEI)	RIVER	FD	775	R\$ 27,90	R\$ 21.622,50
84	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg) (exclusivo ME, EPP e MEI)	PRAMIX	CX	216	R\$ 146,70	R\$ 31.687,20
88	Tempero sazom pct c/ 12 unid (exclusivo ME, EPP e MEI)	SAZON	pct	150	R\$ 43,60	R\$ 6.540,00
89	Vinagre cx com 12 unid 750ml (exclusivo ME, EPP e MEI)	GOTA	CX	345	R\$ 25,30	R\$ 8.728,50
99	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. (exclusivo ME, EPP e MEI)	VERLAM	KG	605	R\$ 12,53	R\$ 7.580,65

101	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. (exclusivo ME, EPP e MEI)	PERTOR	KG	825	R\$ 3,45	R\$ 2.846,25
112	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum (exclusivo ME, EPP e MEI)	COMERCIAL GIL	KG	695	R\$ 3,70	R\$ 2.571,50
113	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum (exclusivo ME, EPP e MEI)	SV7390DT	KG	685	R\$ 3,85	R\$ 2.637,25
116	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg. (exclusivo ME, EPP e MEI)	COMERCIAL GIL	KG	745	R\$ 8,50	R\$ 6.332,50
118	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg. (exclusivo ME, EPP e MEI)	LONGA VIDA	KG	965	R\$ 4,70	R\$ 4.535,50
135	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado (exclusivo ME, EPP e MEI)	TABUQUES	KG	830	R\$ 14,10	R\$ 11.703,00
136	Salchicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional (exclusivo ME, EPP e MEI)	ESTRELA	KG	825	R\$ 10,60	R\$ 8.745,00
TOTAL GERAL						R\$ 725.283,45(setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 02.483.886/001-05	RAZÃO SOCIAL: IRINEU GIL ARRUDA EPP
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	CEP.: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: irineugilac@bol.com.br	REPRESENTANTE: IRINEU GIL ARRUDA COELHO
RG Nº 848.974MA	CPF Nº 257.467.233-04
TELEFONE:	CELULAR: 99 98458-4499
ENDEREÇO ELETRÔNICO	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos

itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR - IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP - CNPJ: 02.483.886/0001-05 - Irineu Gil Arruda Coelho - CPF: 257.467.233-04

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c1d40b5121cebe825bd797d608e76977*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 06/2021,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 06/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, às 08h30min, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que

seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

**FORNECEDOR: JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO
COMERCIO EPP**

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogênio, cor própria, chéiro característico e sabor doce, embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ZAELI	FD	912	R\$ 93,20	R\$ 84.998,40
11	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	ENCHE PANELA	FD	1.399	R\$ 126,40	R\$ 176.833,60
20	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	PILAR	CX	421	R\$ 75,20	R\$ 31.659,20
23	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção, cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	SUPRADELY	CX	1.523	R\$ 70,50	R\$ 107.371,50
27	Café torrado e moído, cx c/ 20 pct de 500g (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	KIMIMO	FD	1.827	R\$ 122,25	R\$ 223.350,75
31	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g (exclusivo ME, EPP e MEI)	ARISCO	CX	186	R\$ 193,25	R\$ 35.944,50
40	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g) (exclusivo ME, EPP e MEI)	FUGINI	CX	345	R\$ 68,75	R\$ 23.718,75
52	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g (exclusivo ME, EPP e MEI)	ITALAC	CX	365	R\$ 90,00	R\$ 32.850,00
60	Leite formula infantil, alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1,0 kcal/ml indicada para crianças menos de 1 ano lata com 400g. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO) (exclusivo ME, EPP e MEI)	NESTLE	LT	1.835	R\$ 21,90	R\$ 40.186,50
67	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g) (exclusivo ME, EPP e MEI)	SINHA	FD	445	R\$ 46,70	R\$ 20.781,50
68	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g (exclusivo ME, EPP e MEI)	SINHA	FD	335	R\$ 55,00	R\$ 18.425,00
85	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg (exclusivo ME, EPP e MEI)	PROMIX	CX	649	R\$ 146,80	R\$ 95.273,20
95	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado) (exclusivo ME, EPP e MEI)	CAMPEIRO	KG	815	R\$ 37,00	R\$ 30.155,00
117	Ovo branco grande tipo extra, classe A, integro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas. (exclusivo ME, EPP e MEI)	NATURAL	CX	880	R\$ 144,50	R\$ 127.160,00
133	Lingüça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	FRIELLA	KG	805	R\$ 23,00	R\$ 18.515,00
134	Lingüça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30 (exclusivo ME, EPP e MEI)	EXELENCAIA	KG	790	R\$ 19,70	R\$ 15.563,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.082.785,90

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 07.628.513/0001-90	RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO EPP
CIDADE: NOVA COLINAS	CEP.: 65.808-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: compremaispg@gmail.com	REPRESENTANTE: JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO
RG Nº 12516711999-2-MA	CPF Nº 648.506.843-00
TELEFONE:	CELULAR: 99 98218-3773
ENDEREÇO ELETRÔNICO	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante assinatura de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ÓRGÃO GERENCIADOR - JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO EPP - CNPJ: 07.628.513/0001-90 - Jose Carlos Ribeiro Brito - CPF: 648.506.843-00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ba7a341caaac1ef9accba076da573510

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 08/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 08/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021, às 08h30min, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, visando atender a grande demanda das secretarias do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitamínico c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, embalagem em pacote de polietileno, fardo/c/24pct de 40g. (exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	303	chocomil	R\$ 93,25	R\$ 28.254,75
6	Adocante a base de sacarina e ciclo de sodio 100ml (exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	500	marata	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
12	Azeite de dende, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez, ex c/12unid de 500ml(exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	280	mariza	R\$ 53,55	R\$ 14.994,00
13	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero, ex c/ 12 unid de 100g (exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	250	mariza	R\$ 25,30	R\$ 6.325,00
15	Batata frita embalada, 500g, tipo pal ha fina, características adicionais sem cotesterol e sem conservantes. (exclusivo ME, EPP e MEI)	PCT	630	de minas	R\$ 11,60	R\$ 7.308,00
18	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, ex c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. (exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	413	3 de maio	R\$ 80,80	R\$ 33.370,40
19	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem	CX	1242	3 de maio	R\$ 79,40	R\$ 98.614,80
	corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, ex c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega .. (AMPLA PARTICIPACAO)					
	Café, tipo solúvel, apresentação granulada,					
28	tipo embalagem vidro de 100g(exclusivo ME, EPP e MEI)	UND	2225	3 coração	R\$ 9,20	R\$ 20.470,00
30	caldão de carne, tempero culinário. ex cl 114unid de 57g(AMPLA PARTICIPACAO)	CX	807	marata	R\$ 136,80	R\$ 110.397,60

36	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. ex cl 50 pct de 50g(exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	135	bom coco	R\$ 103,50	R\$ 13.972,50
39	Doce de goiabada, forma em pasta (ex. cl 12 unid de 500g)(exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	375	tambau	R\$ 53,30	R\$ 19.987,50
55	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 2009) (AMPLA PARTICIPAC.AO)	FD	589	ccgl	R\$ 285,00	R\$ 167.865,00
64	Maionese ex. co 12 unid 2009 (exclusive ME, EPP e MEI)	CX	245	franz	R\$ 25,50	R\$ 6.247,50
66	Mar9arina, cornposicao basica oleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante acidos graxos e lecitina de soja, acidulante acido citrico, conservante sorbato de potassio, ex com 24 und de 250g	CX	485	puro sabor	R\$ 47,50	R\$ 23.037,50
70	Pirulito pcte de 100g (exclusive ME, EPP e Meil	PCT	1060	sans	R\$ 7,30	R\$ 7.738,00
79	Proteina de soja (fd. cl 20 pct. de 5009) (exclusivo ME, EPP e MEI)	FD	245	mariza	R\$ 126,90	R\$ 31.090,50
83	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und (exclusive ME, EPP e MEI)	FD	715	da fruta	R\$ 25,00	R\$ 17.875,00
87	Tempera completo (ex. cl 12 unid. de 01 kg) (exclusivo ME, EPP e MEI)	CX	540	do sul	R\$ 68,90	R\$ 37.206,00
97	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservacao 1 a 10, peso 200,	UND	820	de minas	R\$ 5,85	R\$ 4.797,00

	tipo embalagem copo plastico, prazo validade 60 (fechado)					
133	Frango congelado com 20 kg car própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, nao amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio (AMPLA PARTICIPACAO)	CX	612	inatura	R\$ 182,00	R\$ 111.384,00
	TOTAL					R\$ 762.910,05

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 13.819.017/0001-17	RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME
CIDADE: BALSAS-MA	CEP.: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREGO ELETRONICO: distribuidorprimavera01@gmail.com	REPRESENTANTE: RAIMUNDO GOMES MAIA NETO
RG Nº 0230021742002-4 SSP-MA	CPF Nº 436.214.903-10
TELEFONE:	CELULAR: 99 98172-7397
ENDEREGO ELETRONICO	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento

não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL- ÓRGÃO GERENCIADOR

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.819.017./0001-17 - RAIMUNDO GOMES MAIA NETO - CPF436.214.903-10

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f3fca9a5a36cd1f494b0ceeb0c33a845

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma da nova sede da prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras, situado na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol/ Fortaleza dos Nogueiras - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **CONTRATADO:** MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.713.216/0001-01. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.711,15 (trinta e um mil setecentos e onze reais e quinze centavos). Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretária Municipal Administração, Planejamento e Finanças. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de abril de 2021. **Neurivan Pinheiro dos Santos** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 092fb258d27c6f96614d7b73202afdd0

RESULTADO DE JULGAMENTO , PREGÃO PRESENCIAL

EM SRP Nº 017/2021 - SRP.

006/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 017/2021 - SRP.**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. **Empresas:** **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP, CNPJ nº 02.483.886/0001-05, com o valor total de R\$ 93.729,80 (noventa e três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), L CASTRO DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 18.804.131/0001-97, com o valor de R\$ 44.392,80 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), ELCIONE DANTAS REGO EPP, CNPJ Nº 11.300.019/0001-70, com o valor de R\$ 76.383,50 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ Nº 05.033.256/0001-19, com o valor de R\$ 111.928,90 (cento e onze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), M B FEITOSA COMÉRCIO - EPP, CNPJ nº 12.654.716/0001-91, com o valor de R\$ 148.182,15 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos), ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ Nº 00.795.813/0001-15, com o valor de R\$ 51.752,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais), E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 38.203.366.0001/30, com o valor de R\$ 146.591,72 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), ADÃO GOMES MAIS EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.100.597/0001-47, com o valor de R\$ 114.790,75 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), MOUJACY RIBEIRO DE SOUSA, CNPJ Nº 00.581.370/0001-60, com o valor de R\$ 129.237,75 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).**Fortaleza dos Nogueiras-MA, 29 de abril de 2021 - Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira - Decreto nº

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5d30c7864b7dd54dc4ab43be2d54842b

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 087/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.**EXTRATO DE CONTRATO.**

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 087/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.713.216/0001-01 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma da nova sede da prefeitura do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 15/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: Programa Atividade: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR:** 31.711,15 (trinta e um mil, setecentos e onze reais e quinze centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 017/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. I e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e Macedo Locações e Construções Eireli (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fd5cf1e7af7f7ab9f82c2f95a8391c38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021****REFERENCIA:****Processo Administrativo nº 02.1802.001/2021****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS COTAS PRINCIPAL E RESERVADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1802.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, no Município de GONÇALVES DIAS/MA, Praça João Afonso Cardoso, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.314.827/0001-56, o Senhor Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 que tem como uma das vencedora a empresa: J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.002.370/0001-60, sediada na Avenida Augusto Teixeira nº 2166, Bairro São Sebastião, Codó - MA que atendeu a convocação e compareceu para assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face etapa de lances e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, realizado eletronicamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, sendo extraído do Sistema os dados contidos nesta, após a devida homologação pela autoridade administrativa, RESOLVEM: Registrar os preços dos produtos propostos vencidos pela empresa na quantidade estimada, de acordo com a classificação por elas alcançadas na etapa de lances, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta

Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas cotas PRINCIPAL e RESERVADA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ sob o Nº 17.002.370/0001-60 Avenida Augusto Teixeira nº 2166, Bairro São Sebastião Codó - MA
--

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do Município e/ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GONÇALVES DIAS - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Total do Fornecedor	676.254,00
----------------------------	------------

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL	Kilograma	11.520,00	2,550000	29.376,000000	2,55

Lote: 4 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	BISCOTO DOCE TIPO MARIA	Unidade	19.200,00	2,550000	48.960,000000	2,55

Lote: 5 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	BISCOTO DOCE TIPO ROSQUINHA	Unidade	9.600,00	3,650000	35.040,000000	3,65

Lote: 6 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	Unidade	19.200,00	2,500000	48.000,000000	2,50

Lote: 11 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	FREIJÃO CARIOCA	Kilograma	5.760,00	6,900000	39.744,000000	6,90

Lote: 13 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	FLOCAO DE ARROZ	Kilograma	8.000,00	1,500000	12.000,000000	1,50

Lote: 15 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LEITE EM PÓ	Kilograma	9.600,00	5,800000	55.680,000000	5,80

Lote: 16 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	LEITE UHT	Litro	4.800,00	4,290000	20.592,000000	4,29

Lote: 17 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Kilograma	8.400,00	3,150000	26.460,000000	3,15

Lote: 18 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MARGARINA VEGETAL	Kilograma	2.400,00	4,300000	10.320,000000	4,30

Lote: 19 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MILHO PARA CANJICA	Kilograma	4.800,00	2,350000	11.280,000000	2,35

Lote: 21 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ÓLEO DE SOJA	Unidade	4.320,00	6,700000	28.944,000000	6,70

Lote: 22 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	OVO DE GALINHA	Cartela	8.640,00	13,750000	118.800,000000	13,75

Lote: 23 Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	SAL REFINADO	Kilograma	2.560,00	0,600000	1.536,000000	0,60

Lote: 24 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	Unidade	15.360,00	3,200000	49.152,000000	3,20

Lote: 25 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	Unidade	15.360,00	3,200000	49.152,000000	3,20

Lote: 27 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TAPIOCA	Kilograma	12.000,00	3,690000	44.280,000000	3,69

Lote: 28 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TEMPERO COMPLETO	Unidade	2.400,00	1,780000	4.272,000000	1,78

Lote: 29 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	VINAGRE	Unidade	1.720,00	1,800000	3.096,000000	1,80

Lote: 30 Homologado

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL	Kilograma	2.880,00	2,550000	7.344,000000	2,55

Lote: 35 Homologado

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	Unidade	4.800,00	2,690000	12.912,000000	2,69

Lote: 37 Homologado

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CHOCOLOA EM PÓ	PACOTES	3.700,00	5,220000	19.314,000000	5,22

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, no Gabinete do Prefeito, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem

prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias - MA, 28 de abril de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA
Antônio Soares de Sena
Prefeito.

J. F. M. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ sob o Nº 17.002.370/0001-60
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
FORNECEDOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 5f363dd6fc203ba225871023010fecaa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 010/2021 -PE**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 010/2021 -PE**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, sr.(a) Antonio Soares de Sena, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 010/2021 -PE, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Oxigenio Medicinal para uso hospitalar armazenados em cilindros com 7m3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 75.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigenio Medicinal para uso hospitalar armazenados em cilindros com 7m3	AIR LIQUIDE	150,000000	500,00

Lote 2: Oxigenio Medicinal para uso hospitalar armazenados em cilindros com 3,5m3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 35.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigenio Medicinal para uso hospitalar armazenados em cilindros com 3,5m3	AIR LIQUIDE	101,000000	350,00

Lote 3: Oxigenio Medicinal para uso hospitalar armazenados em cilindros com 1m3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 18.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigenio Medicinal para uso hospitalar armazenados em cilindros com 1m3	AIR LIQUIDE	93,000000	200,00

Lote 4: Cilindro oxigenio medicinal 7m3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 5.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilindro oxigenio medicinal 7m3	mat	1.195,000000	5,00

Lote 5: Cilindro oxigenio medicinal 3,5m3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 5.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilindro oxigenio medicinal 3,5m3	mat	1.095,000000	5,00

Lote 6: Cilindro oxigenio medicinal 1m3.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 4.975,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilindro oxigenio medicinal 1m3	mat	995,000000	5,00

GONCALVES DIAS, 14 de abril de 2021
ANTONIO SOARES DE SENA
Prefeito Municipal

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f99504148ff8e713578f322abf8e58d2

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
010/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE FORNECIMENTO. Nº 001.2904.2021.13.1.010/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021. CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA. **REPRESENTANTE:** Antônio Soares de Sena. **OBJETO:** Fornecimento de gases medicinais (recarga) e cilíndricos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021 **CONTRATADO:** B C RODRIGUES EIRELLI EPP (GN - GÁS DO NORTE), Avenida Dos Franceses, Nº 227, Santo Antônio, São Luís - MA, CNPJ: 02.221.319/0001-72, INSC. ESTADUAL N º 12.159.771-7. **REPRESENTANTE:** Endrygo Cunha Ferreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 145.375,00(cento e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). **ORGÃO** 09 Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.09.01 Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0020.2.010 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.Outros materiais de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 93ac5aad077d28ba99852e3d4d1ebaf9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO. ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI

EXTRATO DO CONTRATO. 001.2404/PP002/2021 SRP/PMMO/PI. ADESÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI . PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina Piauí E-MAIL: maisaudedist@hotmail.com. OBJETO:** Fornecimento de injetáveis e materiais hospitalares para atender as necessidades do Município **VALOR GLOBAL:** R\$ 380.544,75 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGENCIA:** Exercício fiscal de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - **CONTRATANTE.** Márcio Fernandes Pinheiro Veloso - **CONTRATADA.** Governador Luiz Rocha/MA, em 24 de abril de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO. 002.2404/PP002/2021 SRP/PMMO/PI. ADESÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI . PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina Piauí E-MAIL: maisaudedist@hotmail.com. OBJETO:** Fornecimento parcelado de medicamentos da farmácia básica atender as necessidades do Município durante o exercício fiscal de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 197.505,50 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2021. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **VIGENCIA:** Exercício fiscal de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - **CONTRATANTE.**

Márcio Fernandes Pinheiro Veloso - **CONTRATADA.** Governador Luiz Rocha/MA, em 24 de abril de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde.

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: a6b6b59f3a0780648657e96e76a2cc49*

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI,

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, estabelecida à Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Governador Luiz Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representada pela Senhora VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ordenador de despesas, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita de fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 SRP/PMMO/PI, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Município de Bom Princípio Do Piauí-Pi, Tipo Menor Preço/Item, em que foram registrados os preços da Empresa: MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10.436.813/0001-82, situada na Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina Piauí no valor total de R\$ 578.050,25 (quinhentos e setenta e oito mil cinquenta reais e vinte e cinco centavos). GOVERNADOR LUIZ ROCHA (MA), 28 de abril de 2021. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 70b06878aafa5ff9a1696a1ce427eb8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03-C/2021

2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03-C/2021, do Pregão Presencial nº 011/2021, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.CAESI
Validade da Ata: 12/04/2021 a 12/04/2022.

Empresa: COMERCIAL S A EIRELI; CNPJ nº: 14.422.703/0001-73

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
7	BOTA CANO LONGO BRANCA TAM: 40 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
15	COLHER SOPA DESCARTAVEL C/ 50 UND	PCT	910	R\$ 28,00	R\$ 25.480,00

16	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA) (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	CX	217	R\$ 82,00	R\$ 17.794,00
17	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 2.500 (AGUA) (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	853	R\$ 82,00	R\$ 53.546,00
18	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5.000 (CAFÉ) (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	CX	352	R\$ 85,30	R\$ 30.025,60
19	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 5.000 (CAFÉ) (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	1058	R\$ 86,00	R\$ 90.988,00
37	LIMPA CERAMICA 1 LT (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRC	1905	R\$ 4,40	R\$ 8.382,00
38	LIXEIRO COM PEDAL 20 LTS (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	510	R\$ 43,50	R\$ 22.185,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 277.900,60

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8214ce452f2c44aa284e872ce398292b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03-B/2021

**2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03-B/2021, do Pregão Presencial nº 011/2021, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.CAESI
Validade da Ata: 12/04/2021 a 12/04/2022.
Empresa: PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 36.761.673.0001-01

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	APARELHO DE BARBEAR (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
20	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS JASMIN (EXCLUSIVO ME/EPP)	GL	1810	R\$ 10,40	R\$ 18.824,00
21	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LTS LAVANDA - FLORAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	GL	1810	R\$ 9,20	R\$ 16.652,00
26	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA - TIPO LAVA ROUPA (EXCLUSIVO ME/EPP)	DZ	500	R\$ 29,47	R\$ 14.735,00
29	GUARDANAPO 23X20 C/ 50 UND (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	4000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
30	GUARDANAPO 30X30 C/ 50 UND (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	4006	R\$ 2,40	R\$ 9.614,40
31	INCETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETIRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BAYGON. (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	220	R\$ 7,10	R\$ 1.562,00
39	LUSTRA MOVEIS JASMIN/FLORAL/LAVANDA 200 ML (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRC	1105	R\$ 3,46	R\$ 3.823,30
40	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (G) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	1400	R\$ 2,65	R\$ 3.710,00
41	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (M) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	1412	R\$ 2,19	R\$ 3.092,28
42	LUVA P/ LIMPEZA AMARELA TAM (P) (EXCLUSIVO ME/EPP)	PAR	1412	R\$ 2,19	R\$ 3.092,28
44	MASCARA DESCARTAVEL C/ 50	CX	250	R\$ 44,08	R\$ 11.020,00
59	SABÃO EM PO 24X500 (COTA 25% EXCLUSIVA ME/EPP)	CX	297	R\$ 69,00	R\$ 20.493,00
60	SABÃO EM PO 24X500 (COTA PRINCIPAL 75%)	CX	897	R\$ 70,00	R\$ 62.790,00
61	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5 LTS CRISTAL (EXCLUSIVO ME/EPP)	GL	555	R\$ 39,00	R\$ 21.645,00

66	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	FD	452	R\$ 32,60	R\$ 14.735,20
67	SACO PARA LIXO 30 LTS 25X10 UND (COTA PRINCIPAL 75%)	FD	1358	R\$ 31,90	R\$ 43.320,20
71	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICO BRANCO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	555	R\$ 32,00	R\$ 17.760,00
72	TABUA DE CORTAR CARNE	UND	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
76	VASSOURA DE PALHA C/ CABO (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	695	R\$ 2,40	R\$ 1.668,00
78	DETERGENTE ALCALINO para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares e sujidades pesadas. O produto deve conter em sua formulação hidróxido de sódio, sequestrante, alcalizante e tenso ativo PH da solução a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts. (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	GALÃO	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
82	DETERGENTE LIQUIDO para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deverá ser constituído de agentes tenso ativos aniônicos e não iônicos, sequestrantes, solubilizantes, branqueador óptico, PH da solução aquosa a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts. (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	GALÃO	137	R\$ 450,00	R\$ 61.650,00
83	DETERGENTE LIQUIDO para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares. O produto deverá ser constituído de agentes tenso ativos aniônicos e não iônicos, sequestrantes, solubilizantes, branqueador óptico, PH da solução aquosa a 1%. Fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts. (COTA PRINCIPAL 75%)	GALÃO	413	R\$ 450,00	R\$ 185.850,00
84	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro. Deve conter em sua composição metabissulfato de sódio, sulfato de sodio, anidro e indicado por neutralizar resíduos alcalinos e de alvejantes químicos Ph solução aquosa. A fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts. (COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP)	GALÃO	275	R\$ 418,50	R\$ 115.087,50
85	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os resíduos de alcalinidade e cloro. Deve conter em sua composição metabissulfato de sódio, sulfato de sodio, anidro e indicado por neutralizar resíduos alcalinos e de alvejantes químicos Ph solução aquosa. A fragrância a ser definida posteriormente. Galão com 50 lts. (COTA PRINCIPAL 75%)	GALÃO	825	R\$ 418,50	R\$ 345.262,50
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1007.822,66

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a4597090cd4839886c77618444e50e6b

DECRETO Nº 082/2021

DECRETO Nº 082/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a4d2df32ef8f9938955a438a36ba64d4

DECRETO Nº 083/2021

DECRETO Nº 083/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8481f32d4c67708831928ab8aac1be4e

DECRETO Nº 084/2021

DECRETO Nº 084/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 40d3b0318f9b16b13e5bc3fcaa369843

DECRETO Nº 085/2021

DECRETO Nº 085/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a

partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 DE ABRIL DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5e30a382059c3c02ed78418ce580b43b

DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 086/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º -NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 11fb9a39a244695936bc9abb6d66922

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
012/2021 / CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021 / CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** R F DOS SANTOS SILVA - ELETROSAM situada na Rua Dr. José Falcão Nº 97, Centro, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 26.679.377/0001-02, Inscrição Estadual: 12.510.537-1. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais). **CONTRATANTE:** Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. JOSELÂNDIA-MA, 26 de Abril de 2021.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 81826ea03ec8f5bd11dfe962a5fdd035

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 353ba89c37abba8b32e55623dbe5e378

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXTRATO. ERRATA. Pregão Presencial nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.14042021.13.0092021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 objetivando o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2588, de quarta feira, dia 28 de abril de 2021, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 28 de abril de 2021. Rosane Da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 18fa9e797f90386c508938ad8c14a534

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXTRATO. ERRATA. Pregão Presencial nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.14042021.13.0092021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 objetivando o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2588, de quarta feira, dia 28 de abril de 2021, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 28 de abril de 2021. Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e3882651d904f197a6b506396b48fe95

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXTRATO. ERRATA. Pregão Presencial nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.14042021.13.0092021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 objetivando o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2588, de quarta feira, dia 28 de abril de 2021, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 28 de abril de 2021. Jahnaellen Rêgo Macêdo, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

EXTRATO. ERRATA. Pregão Presencial nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.14042021.13.0092021, referente ao Pregão Presencial nº 009/2021 objetivando o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2588, de quarta feira, dia 28 de abril de 2021, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 28 de abril de 2021. Rodrigo da Silva Santos, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 82c72e57ad52e2a41e2285abbc92e113

EXTRATO. ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

EXTRATO. ERRATA. Pregão Presencial nº 008/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.14042021.13.0082021, referente ao Pregão Presencial nº 008/2021 objetivando a prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência e folha de pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2588, de quarta feira, dia 28 de abril de 2021, **ONDE LEU-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais). **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais) por um período de 09 (nove) meses com valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 29 de abril de 2021. Rodrigo da Silva Santos, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2af4510db23bb3188d687cdccb8a98dd

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26042021.16.012/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.26042021.16.012/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2021 **CONTRATADO:** R F DOS SANTOS SILVA - ELETROSAM, situada na Rua Dr. José Falcão Nº 97, Centro, CEP: 65.755-000,

Joselândia - MA, CNPJ: 26.679.377/0001-02, Insc. Estadual: 12.510.537-1. **REPRESENTANTE:** Raimunda Francisca dos Santos Silva, portadora do RG: 0301248940 GEJSPC/MA e CPF: 001.432.853-43. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 35d6f765fc9fe0031d749129734a2b43

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 138/2021 - GAB-PML

PORTARIA Nº 138/2021 - GAB-PML

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO JSM 059 DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LUIS MARTINS LOPES NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 030.753.273-95 e RG nº 18909792001-9 SSP/MA, do Cargo de **SECRETÁRIO JSM 059 DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANGELA BARBOSA BEZERRA SANTOS
Código identificador: c4825fc8142d6ca288ca907a1c0980ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

PORTARIA Nº 118-GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANA CAROLLYNE MIRANDA MESQUITA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 036720482009-0 SSP/MA e CPF nº 052.085.963-42, como **Assessora Técnica**, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 15 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: a36eea41ea02e4c48302e64ee6a7c42e

PORTARIA Nº 119-GAB, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **FAYLON DA ROCHA SILVA, Coordenador de Atenção Básica**, a ausentar-se do Município, no dia 30/04/2021, para a cidade de Imperatriz/MA, com o objetivo de reunião de avaliação do Programa de Qualificação das Ações dos Indicadores de Vigilância em Saúde - PQA VS 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 80c80e863a5e1bea402a5ec1dcb0c544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final após fase recursal do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para preenchimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, conforme Anexo I, parte integrante deste Termo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, aos vinte e nove dias (29) do mês de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021).

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 006/2021 - GAB

ANEXO I

VAGAS: 13

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	CANDIDATO	PONTO	SITUAÇÃO
01	MARIA JOSÉ DE ARAUJO FERREIRA	75	CLASSIFICADO
02	EDNAN CARDOSO DA SILVA	75	CLASSIFICADO
03	ELZANGELA PEREIRA DA SILVA BARROS	75	CLASSIFICADO
04	KELYANNE LIMA DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO
05	ROSANIA MILHOMEM RAPOSO	60	CLASSIFICADO
06	IACIARA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	60	CLASSIFICADO
07	ANA LUCIA SILVA BRITO	60	CLASSIFICADO
08	GEANE RODRIGUES DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
09	JAIANE LEITE DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
10	MARIA GRACILENE SOARES PEREIRA	50	CLASSIFICADO
11	IVANDA CONCEIÇÃO SILVA PIMENTEL	50	CLASSIFICADO
12	CLEUDINA NERES DA SILVA	50	CLASSIFICADO
13	ELANE SOUSA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
14	MARIA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO PEREIRA	45	EXCEDENTE
15	IOSSANA GOMES DO NASCIMENTO	45	EXCEDENTE
16	IZA AURIA SOUSA DOS SANTOS	45	EXCEDENTE
17	TAYLILA MARINHO DA SILVA	45	EXCEDENTE
18	ANGELA MARIA MARTINS SOUSA RAPOSO	40	EXCEDENTE
19	CLESIA VIANA RIBEIRO	40	EXCEDENTE
20	ONEIDE CARDOSO DA SILVA	35	EXCEDENTE
21	MARLENE ALVES DE SOUZA	35	EXCEDENTE
22	LUCIMEIRE FERREIRA DE MELO	35	EXCEDENTE
23	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA XAVIER	35	EXCEDENTE
24	ALDENICE MACHADO PEREIRA	35	EXCEDENTE
25	MARIA ARAUJO PEREIRA	35	EXCEDENTE
26	APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	35	EXCEDENTE
27	IVANNA BANDEIRA DE SOUSA	35	EXCEDENTE
28	LEUCILENE DE ARAUJO CARMO	35	EXCEDENTE
29	ANA MARCIA DE CARVALHO LIMA	35	EXCEDENTE
30	TEREZINHA DE JESUS ORQUIZA	35	EXCEDENTE
31	SOLANGE MARINHO CANTUARIA	35	EXCEDENTE
32	AURENICE SOARES BANDEIRA	35	EXCEDENTE
33	ALANE MACHADO MOTA	35	EXCEDENTE
34	GABRIELE FERREIRA PEREIRA	35	EXCEDENTE
35	ANA PAULA ALVES	25	EXCEDENTE
36	CERTRUDES MARINHO PEREIRA	15	EXCEDENTE
37	ELIOMAIK SOUSA BARROS	15	EXCEDENTE
38	ILENE LEÃO MARINHO	15	EXCEDENTE
39	EVA CASSIA MOURA FERREIRA	0	DESCLASSIFICADO
40	ADÃO ALVES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
41	TÔNILDA LIMA MIRANDA	0	DESCLASSIFICADO
42	MARIA ZENEIBA SILVA PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
43	MARIA SOUZA RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
44	MAERINES ALVES DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
45	ALINA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO	0	DESCLASSIFICADO
46	ELIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	0	DESCLASSIFICADO
47	BEATRIZ DA SILVA MIRANDA	0	DESCLASSIFICADO
48	MARIA LUCILEI BARROS CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
49	KATHIANE CONCEIÇÃO SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
50	BETANIA LIMA MOTA	0	DESCLASSIFICADO
51	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
52	MARIA DA TRINDADE GONÇALVES PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO
53	ALINE SILVA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO
54	JULIANA BRITO PONSECA	0	DESCLASSIFICADO
55	MARINEUSA ROCHA BRANDÃO	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: aef6694130e6d91f7cf2ce5453d92f9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Declara luto oficial de 03 (três) dias, no Município de Paulino Neves - MA, em virtude do falecimento do Sr. Fernando Gomes de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão - RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor, e, CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Fernando Gomes de Oliveira, ocorrido no dia 29 de abril de 2021; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade paulinoense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela sua perda, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Paulino Neves - MA, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Gomes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM PAULINO NEVES-MA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: fd9dfb7c15ec330950016d0094b00360

ERRATA DO DECRETO Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 024/2021, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na data do decreto. Portanto:

ONDE SE LÊ:

“AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.”

LEIA-SE:

“AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 21137c963fe14a95018a86abf10eche4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021089. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.532.177/0001-16. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Administração, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 208.586,66 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** 02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0040 2090 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS** 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: efd82687846933c90edd49544215300a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021090

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021090. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Administração, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 190.507,41 (cento e noventa mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos)**. **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** 02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 20 122 0040 2090 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS** 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ca6e198859c1818727ff5b5b7f12d95f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021091

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021091. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.532.177/0001-16. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 94.678,57 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 13 FUNDEB** 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 28 de

abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 2d182d55d2bf150a5ab33231b17c05ff

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021092

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021092. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 90.758,86 (noventa mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 13 FUNDEB** 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: ea251db6ef55d729ee960015d3d93a69

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021093

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021093. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: A F RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 14.674.938/0001-00. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 134.688,12 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**. **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 Material De Consumo **02 13 FUNDEB** 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: b8595cb99d1eb4ddd4905d37e376c96c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021094

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021094. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 41.532.177/0001-16. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 46.975,78 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: b890a6cb81616b8f4018d09f5fb7daa2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021095. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: C H M NUNES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.441.752/0001-56. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 29.892,31 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 0aef99c999351546db10f7764420ed2d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021096. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: A F RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 14.674.938/0001-00. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 130.494,11 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos). **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f64c918d1bf9b42af64b3d2d22a06da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021097

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021097. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: A F RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 14.674.938/0001-00. OBJETO: aquisição de peças e acessórios de primeira linha para Secretária Municipal de Saúde, conforme Pregão Presencial SRP nº 011/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de **R\$ 25.896,42 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**. **02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2176 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA:** 28 de abril de 2021 a 31 de

Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 28 de abril de 2021.

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ELISÍARIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 9aca07b1bff1e8d653b44ea3ab4a9187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - CONTRATO Nº 20210407.002

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATO Nº **20210407.002**. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e a senhora, **MAIZA DE CASTRO SANTOS**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 330.046.253-34. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na rua Graça Aranha, Nº503, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CAPS do Município de Presidente Dutra - MA, DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 0021 2031 0000 PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA - PFB; 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues, Secretário municipal de Saúde, e Pela Contratada: Sra. MAIZA DE CASTRO SANTOS- Proprietária.

Presidente Dutra - MA, 07 de abril de 2021.

Publique-se.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de Saúde.

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: a145ad215a324f54a72a1d8562c60813

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 - CONTRATO Nº 20210407.001

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CONTRATO Nº **20210407.001**. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA e o senhor, **PAULO ORLANDO DA SILVA TAVARES**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.229.888-67. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Wilna Sampaio, S/N, Vila Sampaio, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CRAS I do Município de Presidente Dutra -MA, DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 015 2057 0000 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; 3.3.90.36.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: Pela Contratante: Fabiana da Silva Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social, e Pelo Contratado: Sr. PAULO ORLANDO DA SILVA TAVARES- Proprietário.

Presidente Dutra - MA, 07 de abril de 2021.

Publique-se.

Fabiana da Silva Carvalho
Secretária municipal de Assistência Social

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 1b6a5964d443df99e6c2f7f99ca56ffd

DECRETO Nº. 186, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ERRATA DE COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Através da presente errata do DECRETO Nº. 121, DE 1º DE MARÇO DE 2021, onde se lê: "NOMEAR a Senhora **EDNA ALVES LIMA**, para o cargo em comissão, com remuneração DAI-1, 40h semanais, de **Diretora das Unidades de Saúde**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão".

Leia-se: "NOMEAR a Senhora **EDNA ALVES LIMA**, para o cargo em comissão, com remuneração DAS-4, 40h semanais, de **ASSESSORA ESPECIAL** (na forma LEI Nº 625, DE 12 DE ABRIL DE 2019, Art. 13, inciso II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 731fa299ea8c97f524e9cfa3b63982a8

DECRETO DE Nº 188, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

D E C R E T A

Art. 1º. O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por coronavírus (Covid 19 e suas variantes) ficam terminantemente proibidos no Município, devendo o sepultamento ser realizado assim que o

corpo for liberado pelas autoridades competentes e em fêretro lacrado, não podendo mais ser aberto.

Parágrafo único. Consideram-se casos suspeitos aqueles notificados pelo sistema de Vigilância Epidemiológica municipal ou estadual, assim como os casos em que a necropsia ou o médico indicar no que o falecimento se deu por suspeita de Covid-19.

Art. 2º. Mesmo que o óbito não tenha como suspeita ou causa declarada a Covid-19, como forma de evitar o contágio e a propagação do novo coronavírus, durante o tempo de vigência das normas de restrições sociais editadas pelo município ou pelo governo do estado, em virtude da pandemia, as seguintes medidas devem ser adotadas na execução das atividades do Serviço Funerário:

I - As agências funerárias e seus prepostos deverão repassar aos clientes e usuários dos seus serviços, todas as orientações relativas ao presente decreto e ainda as informações repassadas pela vigilância sanitária e epidemiológica do município;

II - Alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório;

III - Todos deverão estar obrigatoriamente de máscara;

IV - Fica facultado, a título de sugestão e a critério de cada agência funerária, podendo ser condicionado ao pacote adquirido pelo usuário dos serviços, o fornecimento de máscaras descartáveis ou de tecido;

V - Os presentes no velório não podem ultrapassar o número de 10 (dez) pessoas simultaneamente;

VI - Deverá ser observado o distanciamento de 2,0 m (dois metros) entre cada pessoa no velório, bem como na cerimônia de sepultamento;

VII - As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante, sendo terminantemente proibida a realização em locais fechados e climatizados ;

VIII - Idosos com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos, gestantes, lactantes, crianças com até 12 anos, pessoas com sintomas de problemas respiratórios como febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;

IX - Ao entrar e sair dos locais dos velórios as pessoas devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70% ou com água e sabão, que deve estar disponibilizado pelas agências funerárias e colocado na entrada e em outros lugares visíveis e de fácil identificação;

X - Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;

XI - Demandas religiosas específicas deverão ser previamente acordadas junto ao Serviço Funerário e Municipal;

XII - As funerárias, cemitérios e familiares responsáveis pelo velório, dentre outros, deverão cumprir os decretos municipais de enfrentamento à Covid-19, naquilo que lhes for cabível, sob pena de sofrerem as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 6accf67f80ea05d2d16c40aa5b3ad2e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015 - 2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 015 - 2021; Processo Administrativo nº 026-2021;; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **C. F. BEZERRA VERAS SERVIÇOS (MAIS SOLUÇÕES PROTÉTICAS)**, CNPJ nº 34.860.520/0001-96, sediada na Rua Coriolano Milhomem, nº 1471-B, Centro, Imperatriz - MA; OBJETO: aquisição de eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene.; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação:** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 000; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos Valor;** 001 Recursos Ordinários 5.150,00; **TOTAL 5.150,00;** VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **Emerson da Silva Júnior**, brasileiro, agente político, portador do CPF nº 021.670.293-30 e carteira de identidade nº Nº 116658599-6 SSP-MA, e pelo contratado: Sr.(a). **CAIO FELIPE BEZERRA VERAS**, CPF Nº 013.403.733-27, RG Nº 015882712000-7, brasileiro. TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 29/04/2021.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: eeab5e278d73505a5553ee34ac2c4a5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2904.18.0012021.
REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2904/PE004/2021/PMFT. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), CNPJ: 28.300.102/0001-41. REPRESENTANTE: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47 OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021. VALOR GLOBAL R\$ 186.416,03 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e três centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FMS 02 08 FMS 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0015 GESTAO DA SAUDE 301 10 301 0015 2084 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 429 824.650,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo NV 0.1.02-004 001. MODALIDADE: Contratação direta, Adesão. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONTRATANTE. L. F SOARES EIRELI - ME (LISERV), Rua Marechal Castelo Branco, N 01, Sala 01, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 28.300.102/0001-41. REPRESENTANTE: Francisco Bruno Calado de Melo, portador do CPF: nº 096.816.194-47. CONTRATADA. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 29 de abril de 2021. Fundo Municipal de Saúde - LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: e9340cffa471a341992b9e46b68e717e

EXTRATO DO CONTRATO Nº

001.2904/PE004/2021/PMFT. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2904/PE004/2021/PMFT. REFERÊNCIA: ADESÃO Nº 001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA) CNPJ: 32.928.377/0001-00. REPRESENTANTE: Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53. OBJETO: Fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021. VALOR GLOBAL R\$ 219.146,91 (duzentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS. 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FMS 02 08 FMS 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0015 GESTAO DA SAUDE 301 10 301 0015 2084 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 429 824.650,00 3.3.90.30.00 Material De Consumo NV 0.1.02-004 001. MODALIDADE: Contratação direta, Adesão. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CONTRATANTE. I S LUSTOSA EIRELI - EPP (WE FARMA), AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323, BAIRRO SANTO ANTONIO, TERESINA - PI, CNPJ: 32.928.377/0001-00. REPRESENTANTE: Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: nº 831.350.493-53 -CONTRATADA. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 29 de abril de 2021. Fundo Municipal de Saúde - LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 25ac4bd88edcffe27b16bea4e5e19a1*

PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2021- 29 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **LETÍCIA LIMA GOMES BRANDÃO**, portadora do CPF nº 010.410.603-43, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 29 de Abril de 2021.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2021- 29 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **NITERRAN SOARES DE LIMA**, portador do CPF nº 923.122.413-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 29 de Abril de 2021.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: fb18dd4da0e1343fd930374198d180f1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 03/05/2021, às 08h00min. ao dia 17/05/2021 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 17/05/2020 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 29 de abril de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: be28f5514b6b201efaec8272605d20fb

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA SESSÃO: 13/05/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, 29 de abril de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 5131008cba27a544154c8a86179ada9a

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO
001/2021

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, tendo por objeto a **Aquisição de mobiliário escolar**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do Termo de Compromisso Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202000445-6, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021** foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta dos Fornecedores A. G. MAIA, CNPJ nº 02.671.581/0001-19 vencedor dos ITENS 1, 2 e 5, totalizando o valor de **RS 137.799,62 (Cento e trinta sete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**; MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA 88158497349, CNPJ nº 31.981.170/0001-28 vencedor do ITEM 7, totalizando o valor de **RS 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais)**; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, CNPJ nº 33.492.887/0001-31 vencedor dos ITENS 3, e 6, totalizando o valor de **RS 84.098,25 (Oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2021.

Francisco da Guia Mendes de Sousa Alves
Pregoeiro

Amanda Miranda Passos Chaves
Equipe de Apoio

Camila Sousa Brito Rocha
Equipe de Apoio

Maria de Jesus Cavalcante dos Santos Brito
Equipe de Apoio

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 7bde75ca0164352b837dd1121f8b13ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO OS REQUISITOS EXIGIDOS NO DECRETO FEDERAL
10.540/2020.

Diagnóstico da situação atual do Município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal 10.540/2020.				
Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	Em parte

Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro	X		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções	X		
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	X		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	X		
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	X		
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	X		
É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	X			
Requisitos Tecnológicos	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	X		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	X		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X		

Outros Requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	X		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível	X		
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários	X		
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X		

Tasso Fragoso, 28 de abril de 2021.

Esron Arruda Abreu
Contador Geral

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 89bf65f42561f2a832c1941f2d316127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Declara **LUTO OFICIAL** em Tutóia - MA, pelo falecimento do senhor Fernando Gomes Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Fernando Gomes Oliveira, figura pública que realizou inúmeras prestações de serviço à comunidade tutoiense;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao serviço público, quer seja no exercício de suas funções como secretário municipal, quer seja na realização das atividades de vereança como nobre Edil da Casa Legislativa de Tutóia - MA, utilizando sempre de sua postura ética e humana;

CONSIDERANDO o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal,

DECRETA:

Art. 1º - **Luto Oficial** no Município de Tutóia - MA, por **03 (três) dias**, contados desta data, pelo falecimento Fernando Gomes Oliveira, servidor público municipal concursado, ex-vereador de Tutóia - MA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tutóia - MA, tendo exercido a sua função pública com zelo, prestando serviço a toda população com dedicação e esforço.

Art. 2º. No período relativo ao Luto Oficial, fica determinado ponto facultativo, no dia 29 de abril de 2021, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 29 de abril de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 252168fad50fb52b9f5b9ebe8ba72823

PORTARIA Nº 846, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

Raimundo Nonato Abraão Baquil, Prefeito Municipal de Tutoia, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Tutoia/MA e a previsão do instituto da Recondução na Lei Complementar 163/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Tutoia/MA, Considerando que o servidor é estável no cargo de Guarda Municipal - 40 horas semanais desde 01/03/2016, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido o Servidor Público Municipal, o Senhor, **NADSON FERREIRA DOS SANTOS** Guarda Municipal - 40 horas semanais, matrícula nº 2046, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, a partir de 01/04/2021, nos termos do artigo 27, I e 31, VI da Lei Complementar 163/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Tutoia/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de Abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7c4218667f833f8db5988eadd8731686*

PORTARIA Nº 858/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLAUDIANE MARIA LIMA AMARO, RG nº 029348332005-5 SSP/MA e CPF nº 387.079.423-20, para exercer Interinamente o cargo de Gerente de Recursos Humanos, Gestão e planejamento parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a5500e953050a3cb62e61412358448d5*

PORTARIA Nº 859/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JACQUELINE LIMEIRA DA COSTA RG nº 18169422001-8 SSP/MA e CPF nº 006.761.743-37, para exercer Interinamente o Cargo de Coordenador de Protocolo Geral do Município parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 15 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 5814825f92369feff0322b437aee5c12*

PORTARIA Nº 860/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JAIRO MATIAS DA SILVA, RG nº 059696992016-0 SSP/MA e CPF nº 006.410.457-51, para exercer Interinamente o cargo de Gerente de Almoxarifado Central, Gestão e planejamento parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 01 de abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 09cc24f29b5ccf955684eb3206f4864a*

PORTARIA 863/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TAMARA RAIMUNDA MATOS ARAUJO , RG nº 0728455220209-9 SSP/MA e CPF nº 050.426.103-75, do cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: ddfde8e2e68877f0da320ec3c06ba34d

PORTARIA Nº 864/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIEGO SILVA BAQUIL, RG nº 0224148820026 e CPF nº 041.184.553-58, do cargo comissionado de Assessor Especial Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia 26 de Abril de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de Abril de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7c0e8fef16e81d9eae56ae43e8c0e5e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

REF: Dispensa de Licitação nº 010/2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Nathaly Araujo Leal do Prado, CPF nº 016.692.863-94; Secretária Adjunta de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel na sede do município para funcionamento do SAMU; Contratado: SILVANILDO DA CONCEIÇÃO CASTRO, CPF Nº 022.080.923-25; Fundamento Legal...: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação.

Duque Bacelar-MA, 29 de Abril de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 54d429f989d54d48d69c38f942cd406b

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02/2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 02/2021

Decide alterar o art. 1º da Resolução nº 02/2021, de 08 de Abril de 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Duque Bacelar, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 004/2002 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, torna pública a seguinte correção:

No artigo 1º da Resolução do CMDCA nº 02/2021, de 08 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial do município de Duque Bacelar - MA.

ONDE SE LÊ:

“...com a finalidade exclusiva de realizar eleição suplementar no dia 02 de maio, na qual participarão apenas os eleitores listados no caderno nº 028, inscritos na seção eleitoral da Unidade integrada Jorge Aguiar...”

LEIA-SE:

“...com a finalidade exclusiva de realizar eleição suplementar no dia 02 de maio de 2021, na qual participarão apenas os eleitores da zona eleitoral nº 028, vinculados as seções eleitorais nº 136 e 153 da Unidade integrada Jorge Aguiar, localizada no Povoado Boqueirão...”

Duque Bacelar, 08 de Abril de 2021

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Duque Bacelar - MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: d4dd4f17c929708f5a139e518006fef8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa L. H. C. SOARES CNPJ: 10.513.552/0001-57. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-008/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 15.743,05 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 22 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração,

Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Sr. Luiz Henrique Coelho CPF Nº 011.076.303-39 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 22 de Março de 2021. Sr. Francisco Flavio Lima Furtado. Prefeito Municipal.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 811e91f413a76acda67e15faaf22740c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.2/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.2/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L. H. C. SOARES CNPJ: 10.513.552/0001-57. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-008/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 98.507,85 (Noventa e oito mil, quinhentos e sete reais, oitenta e cinco centavo). VIGÊNCIA: 22 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 02 02 04-Fundo Municipal de Saude; 10 301 0024 2135 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10 301 0024 2080 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10 302 0024 2081 - Manutenção da Atenção de Media complex. Ambulatorial e hospi; 10.304.0024.2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saude; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e o Sr. Luiz Henrique Coelho CPF Nº 011.076.303-39 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 22 de Março de 2021. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0e2e0d82332ab45ecabc5b3792161292*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.3/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTA e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L. H. C. SOARES CNPJ: 10.513.552/0001-57; OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-008/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 34.507,70 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 22 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social;

08 244 0025 2098 - Manutenção Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08 244 0034 2103 - Manutenção e Funcionamento do IGDGF; 08 244 0034 2104 - Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS; 08.243.0026.2147 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Srª. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social, e o Sr. Luiz Henrique Coelho CPF Nº 011.076.303-39 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 22 de Março de 2021. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b4fe31e0034311d650475f816fe3e558*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.4/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2203.4/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE e LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa L. H. C. SOARES CNPJ: 10.513.552/0001-57. OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-008/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 79.717,03 (Setenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e três centavos). VIGÊNCIA: 22 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE; 12 361 0020 2064; Manut. do QSE; 12.361.0019.2125.0000 MANUT e Desenv. da Educação-MDE; 02 02 06 - FUNDEB; Fundo de Manut. E Desenv da Educação Básica; 12 361 0019 2057-Manut das Ativ. do Fundeb 40% ; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Sr. Sr. Luiz Henrique Coelho CPF Nº 011.076.303-39 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 22 de Março de 2021. Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 90e751391ab3e3fd79918706aae5c732*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES; CNPJ Nº 30.609.475/0001-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-009/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições

da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 71.756,38 (Setenta sete mil setecentos cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Sr. MARCY DENISE MATOS RODRIGUES CPF 801.969.693-87 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 26 de Março de 2021. Sr. Francisco Flavio Lima Furtado. Prefeito Municipal.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 01ee54e48094a1153e359257a70655b3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.2/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.2/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES; CNPJ Nº 30.609.475/0001-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-009/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 163.738,01 (Cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo). VIGÊNCIA: 26 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 020204-Fundo Municipal de Saúde;10 301 0024 2135 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS10 301 0024 2080 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB10 302 0024 2081 - Manutenção da Atenção de Media complex. Ambulatorial e hospi 10 302 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e o Sr. MARCY DENISE MATOS RODRIGUES CPF 801.969.693-87- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 26 de Março de 2021. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: cce54cfbe471c6aa9348e4357d188129*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.3/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES; CNPJ Nº 30.609.475/0001-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-009/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 36.253,96 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08 244 0025 2098 - Manutenção Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 08 244 0034 2103 - Manutenção e Funcionamento do IGDGF; 08 244 0034 2104 - Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS; 08.243.0026.2147 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Srª. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social, e o Sr. MARCY DENISE MATOS RODRIGUES CPF 801.969.693-87 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 26 de Março de 2021. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 05d961a78795c40dd5f17634ca1d0310*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.4/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.4/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR (FAPEDUQUE) e a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES; CNPJ Nº 30.609.475/0001-40; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR (FAPEDUQUE) . Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-009/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 7.179,00 (Sete mil cento e setenta e nove reais). VIGÊNCIA: 26 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 06 01 - Manutenção e Func. do Fapeduque 09 271 0032 2121- Manutenção e Func. do Fapeduque; Classificação econômica 4.4.90.52.00 - Material Permanente. SIGNATÁRIOS: Sr. DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO, Presidente do FAPEDUQUE, e o Sr. MARCY DENISE MATOS RODRIGUES CPF 801.969.693-87- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 26 de Março de 2021. DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO, Presidente do FAPEDUQUE.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8d69bfe448499d04f7b0ea4604cddb20*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.5 /2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2603.5 /2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA,

ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES; CNPJ Nº 30.609.475/0001-40; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-009/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 224.668,06 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 26 de março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 361 0020 2064; Manut. do QSE; 12.361.0019.2125.0000 MANUT e Desenv. da Educação-MDE; 02 02 06 - FUNDEB; Fundo de Manut. E Desenv da Educação Básica; 12 361 0019 2057-Manut das Ativ. do Fundeb 40% Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Sr. MARCY DENISE MATOS RODRIGUES CPF 801.969.693-87- Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2021. Duque Bacelar (MA), em 26 de Março de 2021. Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c1c04e18a82cfd5d629be2e534913e67*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa A. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO Inscrita no CNPJ nº 36.555.412/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica escapamento, radiador). Permitindo a execução da manutenção veicular da frota própria do município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$50.800,00(Cinquenta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividades 02 02 01 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gab. Do prefeito (a); 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcinamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . **SIGNATÁRIOS:** Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO - Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Sr. ALBERTO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO CPF 078.898.223-08- Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2021. Duque Bacelar (MA), em

13 de Abril de 2021. Sr. Francisco Flavio Lima Furtado. Prefeito Municipal.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 592c0cf8df5815d9a5196bee6fa163ed*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.2/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.2/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa A. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO Inscrita no CNPJ nº 36.555.412/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica escapamento, radiador). Permitindo a execução da manutenção veicular da frota própria do município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$101,600,00(Cento e um mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000; Manutenção e Desenvolvimento da Educação-MDE; 12.361.0020.2064.0000; Manutenção. do QSE; 12.361.0021.2065.0000 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Próprio; 12.361.0021.2066.0000 - Manutenção do Transporte Escolar Recurso Estado; 12.361.0021.2069.0000-Mnutenção do PNATE/FNDE ; 02 02 06 - FUNDEB; Fundo de Manut. E Desenv da Educação Básica; 12 361 0019 2057.0000- Ensino Fundamental - Fundeb 40% Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Sr. o Sr. ALBERTO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO CPF 078.898.223-08- Outorgado da Empresa. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Abril de 2021. Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f5a5c31270097071a1e8704e54817fa8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1304.3/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARCY DANISE MATOS RODRIGUES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em geral (motor, injeção, suspensão, freios, elétricos, injeção eletrônica escapamento, radiador). Permitindo a execução da manutenção veicular da frota própria do município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-013/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas

regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$50.800,00(Cinquenta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 02 02 04-Fundo Municipal de Saúde; 10. 301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.301.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10.304.0024.2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081.0000 - Manutenção da Atenção de Media complex. Ambulatorial e hospi; Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e o Sr. ALBERTO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO CPF 078.898.223-08- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2021. Duque Bacelar (MA), em 13 de Abril de 2021. NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a88e7d0ff41abb17a6f88998f5e8be3

EDITAL Nº 04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 04/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução nº 03/2021:

I - Convoca os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar - SEMASSA, relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Duque Bacelar, no dia 02 de Maio de 2021, das 08h00 às 17h00 horas na secção nº 028 da Unidade Escolar Jorge Aguiar, localizada no povoado Boqueirão.

II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Duque Bacelar, no dia 02 de Maio de 2021, das 08h00 às 17h00 horas.

III - No dia da Eleição Suplementar, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

IV - Ficam desde já convocados os conselheiros e servidores para participar da reunião que realizará no dia **29 de Abril de 2021**, às 9h30min, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua São Judas, sn - Centro, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS

Unidade Escolar Jorge Aguiar - Seções Eleitorais nº 153 e 154	
Nome	Função
Valdinei Costa Andrade	Presidente
Síntia Gabriela Silva - Titular	Mesários
Ana Késia Marques dos Santos - Suplente	Mesários
Idenê Alves de Sousa	Presidente
João Ribeiro da Costa - Titular	Mesários
Carleane dos Santos Sousa - Suplente	Mesários
Micaelly Cristina Balduino	Presidente
Francisca Cinthia Vieira da Silva - Titular	Mesários
Antônio da Costa Bastos Filho	Mesários
Lidiane de Castro Bastos	Presidente
Francisco Junior Gomes da Silva - Titular	Mesários
Suane Cris Pimentel Oliveira - Suplente	Mesários

Duque Bacelar, de 28 de abril 2021.

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 5b6b7e7ca1c21cbb077179a649268fd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CPL

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos-MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados, que acontecerá a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2021, no dia 13 de maio de 2021, às 14:00**, objetivando a **“Contratação de empresa que preste serviço de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Humberto de Campos - MA”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. **O novo edital com as especificações e valores corretos já está à disposição, devendo ser desconsiderado o anterior.**

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.humbertodecampos.ma.gov.br. Assim como, tirar dúvidas ou pedir informações, no e-mail a seguir: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 28 de abril de 2021.

SIDNEI LUIZ SILVA LIMA

Secretario Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 40fb314e72a04a8c0cbd77becc8be8db

ERRATA - PORTARIA Nº 256 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 256/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 268, página 06, no dia 27 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) LUIS FELIPE VIANA, do cargo comissionado de Assistente Técnico I DAS-4, para exercer a função de Arquiteto da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.”

LEIA-SE: Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) LUIS FELLIPE VIANA MOURA, do cargo comissionado de Assistente Técnico I DAS-4, para exercer a função de Arquiteto da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Humberto de Campos - MA, 29 de abril de 2021.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: a1d3fe07636a8b1261af2b4f090e640b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 09h:00 (nove) horas no dia 13 de Maio de 2021, tendo por objeto a Contratação de empresa

especializada na locação de programas de contabilidade, folha de pagamento e tributos de interesse da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação será realizada

na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 29 de Abril de 2021.

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 479ad616c602718e42ee9b9f68562ffe

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que com base na Lei nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar às 14h:00 (catorze) horas no dia 13 de Maio de 2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e prestação de contas dos programas educacionais federais da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação

será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 29 de Abril de 2021.

Raimundo Nonato Silva Junior

Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d3445d2e706cd40694ed5275f2c15df3

ERRATA- HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

A Assessoria Jurídica do Município de Nina Rodrigues/MA, com fundamento na Constituição Federal e demais legislações aplicadas à espécie, vem com supedâneo na legislação vigente, vez que a Administração Pública obedecerá, dentre outros critérios, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, informar que houve ERRO FORMAL, no tocante a Publicação exarada na Edição de nº 154/2020, ocorrida em 26 de novembro de 2020, que trata da HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, razão pela qual se publica a presente ERRATA para que supra seus efeitos legais sem prejuízo ao Interesse Público e a Coisa Pública.

Assim onde se ler: CMCNR.031/20 - Baltazar Melo/ Museu Recanto dos Balaios, leia-se: Jose Sousa Santos, CPF sob o nº 633.492.803*-15 e RG sob o nº 000049038495-1. Museu Recanto dos Balaios.

Nestes termos não há alteração no quantitativo de pessoa, tendo em vista que a referida ERRATA tem o condão de adequar tão somente o nome apto a receber o Auxílio da Cultura no âmbito do Município de Nina Rodrigues/MA, nos moldes da Lei Federal nº 14.017 De 29 de julho de 2020.

Nina Rodrigues/MA, 30 de março de 2021.

Fernando Celso e Silva de Oliveira

Assessor jurídico OAB/MA-8150

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 0a0682ae56599044c10b0c99ebdbbee6

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, instituída pela Portaria de nº 12/2020-GP, torna público que no dia 19/05/2021 às 09h:00 (nove) e sua sede na Praça Rui Fernandes Costa s/n - Centro - Nina Rodrigues/MA, serão recebidos os envelopes contendo a Documentação de habilitação e Proposta de Preços e iniciada a abertura dos envelopes relativos a Tomada de Preços em epigrafe do tipo menor preço global de interesse desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, atendidas as

especificações e formalidades. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado (Split´s e ACJ/Janela) com fornecimento de peças e materiais necessários às manutenções no município de Nina Rodrigues/MA. OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico: <https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou obtido. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 ou pelo email licitacaopmnina@hotmail.com. - Nina Rodrigues - MA. Nina Rodrigues - MA, 29 de Abril de 2021. João Batista Bezerra de Sousa - Presidente.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 12ed2e01eaa1feb0dbcf4aa00f16c3fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

LEI Nº 888, DE 29 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 888, de 29 de abril de 2021

"Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar gratuito aos estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino pública ou privada e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73º, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. A presente Lei regula o direito de transporte escolar gratuito aos estudantes universitários devidamente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), nos termos da Lei Federal nº 12.816/13, que necessitem de deslocamento diário para a frequência das aulas, em especial para a Cidade de Bacabal.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a disponibilizar o transporte municipal gratuito aos estudantes na forma da Lei, residentes e domiciliados no Município de Olho d'Água das Cunhãs.

§ 1º. O transporte será feito através de ônibus ou outros veículos, próprios, ou alugados para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros.

§ 2º. Podendo contratar profissionais e empresas que porventura já prestem os serviços ao Município, desde que sejam atendidas as condições de segurança e respeitada a capacidade de lotação dos referidos veículos.

Art. 3º. Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

§ 1º. O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário.

§ 2º. No ato do cadastramento os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Educação: comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional; comprovante de residência; cópia de documento de identificação com foto e CPF.

§ 3º. A apresentação de pedido do interessado perante a Secretaria, não garante o benefício automático, a qual somente terá direito ao transporte escolar gratuito de que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos do veículo disponibilizado e disponibilidade financeira do Poder Público Municipal.

§ 4º. Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o traslado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§ 5º. O aluno que suspender a realização do curso "*trancar a matrícula*" ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 4º. O Transporte Universitário Gratuito previsto nesta Lei, deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 5º. Os recursos financeiros a serem utilizados no pagamento das despesas com o Transporte Universitário Gratuito serão aqueles consignados no orçamento, oriundos do Tesouro Municipal, recursos próprios, não podendo ser utilizados os recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, muito menos utilizar-se de recursos proveniente dos 25% (vinte e cinco) por cento previstos no art. 212º, da Constituição Federal.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, através de Decreto Executivo e Edital.

Art. 7º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Formulário de Declaração de Residência a ser preenchida de próprio punho pelo interessado (Anexo I);

II - Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Auxílio Estudantil (Anexo II);

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo os efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de

2021.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de abril de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há ____ ano(s) no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com endereço à

Olho d'Água das Cunhãs - MA, ____ de ____ de 20 ____.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1. _____

1. _____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requeiro a minha inclusão no Programa de Transporte Universitário Gratuito instituído pela Lei nº _____, de _____ e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas em seu art. 3º. Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Avaliação, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Programa.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, ____ de ____ de 20 ____.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f3d1ef71929cccb214aee5350a74b833

LEI Nº 889, DE 29 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº 889, de 29 de abril de 2021

"Institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73º, da Lei Orgânica do Município, **faço saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com os seguintes objetivos:

- I - Reduzir a litigiosidade;
- II - Estimular a solução adequada de controvérsias;
- III - Promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos;
- IV - Aprimorar o gerenciamento do volume de demandas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. A política de que trata esta Lei visa atender às disposições das Leis Federais nº 10.259, de 12 de julho de 2001, nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, nº 13.105, de 16 de março de 2015, e nº 13.140, de 26 de junho de 2015, bem como das leis que vierem a substituí-las.

Art. 2º. A Política de Desjudicialização será coordenada pela Procuradoria-Geral do Município, cabendo-lhe, dentre outras ações:

- I - Dirimir, por meios autocompositivos, os conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- II - Avaliar a admissibilidade de pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e a Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- III - Requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações para subsidiar sua atuação;
- IV - Promover o arbitramento das controvérsias não solucionadas por meios autocompositivos, na hipótese do inciso I;
- V - Promover, no âmbito de sua competência e quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta nos casos submetidos a meios autocompositivos;
- VI - Fomentar a solução adequada de conflitos, no âmbito de seus órgãos de execução;
- VII - Propor, em regulamento, a organização e a uniformização dos procedimentos e parâmetros para a celebração de acordos envolvendo a Administração Direta, bem como as autarquias e fundações representadas judicialmente pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos desta Lei;
- VIII - Disseminar a prática da negociação;
- IX - Coordenar as negociações realizadas por seus órgãos de execução;
- X - Identificar e fomentar práticas que auxiliem na prevenção da litigiosidade;
- XI - Identificar matérias elegíveis à solução consensual de controvérsias.

Parágrafo único. Para a execução das ações previstas nos incisos I a XI deste artigo, será definida por decreto a organização e o funcionamento de unidades específicas e subordinadas à Procuradoria-Geral do Município, como a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista no artigo 32º da Lei Federal nº 13.140, de 2015, e uma Central de Negociação, observado o disposto nos artigos 35º e 36º, ambos da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS PARA A SOLUÇÃO ADEQUADA DE CONTROVÉRSIAS

Seção I

Dos acordos

Art. 3º. A celebração de acordos para a solução consensual de controvérsias dependerá da prévia análise de sua vantajosidade e viabilidade jurídica em processo administrativo, observados os seguintes critérios:

- I - O conflito deve versar sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação;
- II - Existência de previsão legal para fundamentar o ato;
- III - Garantia da isonomia para qualquer interessado em situação similar que pretenda solucionar o conflito consensualmente;

IV - Edição de ato regulamentar das condições e parâmetros objetivos para celebração de acordos a respeito de determinada controvérsia quando for o caso.

§ 1º. O consenso das partes envolvendo direitos indisponíveis que admitam transação deve ser homologado em juízo, podendo ser exigida a oitiva do Ministério Público, nos termos das Leis Federais nº 13.105, de 2015, e nº 13.140, de 2015.

§ 2º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao termo de compromisso de ajustamento de conduta e outras hipóteses em que a Lei dispense a oitiva do Ministério Público e a homologação judicial.

§ 3º. A autocomposição poderá versar sobre todo o conflito ou parte dele.

§ 4º. Nos conflitos judiciais, a autocomposição poderá abranger o reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação ou na reconvenção, a transação ou a renúncia à pretensão formulada na ação ou na reconvenção.

Art. 4º. Os acordos de que trata esta Lei poderão consistir no pagamento de débitos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa municipal, credores da Administração Pública vinculados a Precatórios e RPV, bem como a celebração de acordo direto com credores no âmbito judicial e extrajudicial, de reconhecida conveniência, oportunidade e de interesse público para a Administração Municipal.

§ 1º. Poderão celebrar acordo os credores originários de precatórios, bem como seus cessionários e respectivos sucessores "causa mortis", desde que comprovem que foram atendidas as condições estabelecidas nesta Lei e regulamento.

§ 2º. Relativamente ao pagamento dos acordos, de que trata essa Lei, terá o número mínimo de 03 (três) parcelas e o número máximo de 60 (sessenta) parcelas ou a vista, demonstrado a conveniência, oportunidade e de interesse público para a Administração Municipal.

§ 3º. O Município, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação em quaisquer das modalidades de que se trata esta Seção, sempre que, motivadamente, entender que a medida atenda ao interesse público.

§ 4º. Para fins de aplicação e regulamentação desta Seção, serão observados, dentre outros, os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da razoável duração dos processos e da eficiência e, resguardadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

Art. 5º. A autorização para a realização dos acordos previstos nesta Lei, inclusive os judiciais, será conferida:

I - Pelo Procurador-Geral do Município, diretamente ou mediante delegação, quando a controvérsia envolver a Administração Direta, bem como as autarquias e fundações representadas judicialmente pela Procuradoria-Geral do Município;

II - Pelo dirigente máximo das entidades de direito público, diretamente ou mediante delegação, quando a controvérsia envolver as autarquias e fundações não representada/ judicialmente pela Procuradoria-Geral do Município;

III - Pelo dirigente máximo das entidades de direito privado, diretamente ou mediante delegação, quando a controvérsia envolver as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre as hipóteses em que a autorização prevista nos incisos II e III, deste artigo exigirá, sob pena de nulidade, prévia e expressa anuência do Procurador-Geral do Município.

Seção II

Da mediação e arbitragem

Art. 6º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá prever cláusula de mediação nos contratos administrativos, convênios, parcerias, contratos de gestão e instrumentos congêneres.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CAPÍTULO III

DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, por Decreto, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no Município de Olho d'Água das Cunhãs, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, que terá as seguintes atribuições:

I - Dirimir, por meios autocompositivos, os conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público;

III - Promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta nos casos submetidos a meios autocompositivos.

§ 1º. O modo de composição e funcionamento da Câmara de que trata o caput será estabelecido em regulamento.

§ 2º. Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá título executivo extrajudicial.

Art. 9º. A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos indicará, para cada processo em que couber mediação, um mediador para conduzir o procedimento de comunicação entre as partes, buscando o entendimento e o consenso e facilitando a resolução do conflito.

Parágrafo único. Será admitida a mediação nas hipóteses previstas em regulamento.

CAPÍTULO IV

DO GERENCIAMENTO DO VOLUME DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

Art. 10º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá programar mutirões de conciliação para a redução do estoque de processos administrativos e judiciais.

§ 1º. O disposto neste artigo poderá compreender a elaboração de desenho de sistemas de disputas para os casos adequados.

§ 2º. As controvérsias jurídicas que envolvam a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional poderão ser objeto de transação por adesão.

Art. 11º. Poderá ser autorizado o não ajuizamento de ações, o reconhecimento da procedência do pedido, a não interposição de recursos, o requerimento de extinção das ações em curso e a desistência dos recursos judiciais pendentes de julgamento:

I - Pelo Procurador-Geral do Município, diretamente ou mediante delegação, nas demandas em que a Administração Direta, bem como as autarquias e fundações representadas judicialmente pela Procuradoria-Geral do Município figurem como partes;

II - Pelo dirigente máximo das entidades de direito público, diretamente ou mediante delegação, nas demandas em que as autarquias e fundações não representadas judicialmente pela Procuradoria-Geral do Município figurem como partes;

III - Pelos dirigentes máximos das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nas demandas em que essas entidades figurem como partes.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre as hipóteses em que a autorização prevista nos incisos II e III, deste artigo exigirá, sob pena de nulidade, prévia e expressa anuência do Procurador-Geral do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 29 de abril de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f5288b7e669487f90625171eedf2451f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021- SRP/CPL - OBJETO:
Registro de Preços para eventual e futura Contratação de

empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município. **ABERTURA:** 13 de maio de 2021, às 10:00h. **ENDEREÇO:** Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal. **TIPO:** Menor Preço. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, poderá ser consultado gratuitamente no Portal

da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de abril de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: e9fdf8d904f8f3bf833d9ec2bf6e1732

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de abril de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 16c83a2ae10b70415d20c947e7cc9be2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI'S e medicamentos para combate ao COVID-19, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/05/2021, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 13/05/2021, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de abril de 2021. MATHEUS RAFAEL GASPAS MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 7d2c678fd53e5b04a6325818f9145994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº 2111722.043/2021 - Pregão Presencial nº 009/2020. Validade: : 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, celebrada entre o município de Satubinha - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráficos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Satubinha - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados o prestador de serviço cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: : JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI - ME	
CNPJ: 20.642.265/0001-09	Telefone: (98) 98885-7690
Endereço: Rua Bom Jesus, nº 592 - Palmeira - 65.304-088 - Santa Inês - MA.	E-mail: alphasantaines@gmail.com
Responsável: Jackson do espirito Santos Costa	CPF: 005.951.673-90

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO	M²	200	R\$67,00	R\$13.400,00
2	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL F16 100 FOLHAS	BLC	50	R\$10,00	R\$500,00
3	AUTO DE APREENSÃO TAM.: FRENTE DE VERSO A4 C/ 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
4	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE FRENTE DE VERSO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
5	AUTO DE INFRAÇÃO FRENTE DE VERSO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
6	AUTO DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO CAUTELAR FRENTE DE VERSO A4 C/100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
7	AUTO DE INTIMAÇÃO FRENTE DE VERSO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
8	AUTO DE NOTIFICAÇÃO FRENTE DE VERSO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
9	ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO A4	UNID	1500	R\$3,00	R\$4.500,00

10	ALVARÁ DE LICENÇA DE TRANSPORTE_PAPEL CARTÃO 180G IMPRESSÃO 4X0	UNID	5000	R\$0,10	R\$500,00
11	BLOCO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS A4	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
12	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO INTERNO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES FRENTE DE VERSO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
14	CARTÃO DE PROTOCOLO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
15	CARTÃO DE VISITA 9X5 CARTÃO COUCHE 250G	UND	10000	R\$0,30	R\$3.000,00
16	CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONALIZANTE	UNID	10000	R\$0,10	R\$1.000,00
17	CARTAZ F 2 42X31	UNID	2500	R\$0,90	R\$2.250,00
18	CAPA DE PROCESSO TAM.: 45X31CM IMPRESSÃO 4X0	UNID	6000	R\$1,60	R\$9.600,00
19	CALENDÁRIOS 40X30	UNID	1000	R\$1,00	R\$1.000,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM	UNID	50	R\$38,00	R\$1.900,00
21	CARIMBO SIMPLES 1,5X5,0MM	UNID	50	R\$27,00	R\$1.350,00
22	CONVITE COLORIDO EM PAPEL FOTOGRAFICO 20X14 PAPEL FOTOGRAFICO	UNID	1000	R\$4,50	R\$4.500,00
23	CRACHÁ EM PVC TAM.: 10X6CM	UNID	300	R\$18,00	R\$5.400,00
24	DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL A4 C/ 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
25	DOSSIÊ DE FUNCIONARIOS A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$14,00	R\$1.400,00
26	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO	UNID	5000	R\$1,10	R\$5.500,00
27	ENVELOPE CARTA PERSONALIZADO	UNID	5000	R\$0,70	R\$3.500,00
28	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAIS - ESTOQUE - A4 C/ 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
29	FICHA CADASTRAL DE TERRENOS ALIENADOS_COM 100 FLHS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
30	FOLHA DE REGISTRO DE PONTO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	60	R\$16,00	R\$960,00
31	FOLHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
32	FOLHA DE DESPACHO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
33	FOLDERS C/ 02 DOBRAS_TAM.: 30X20CM_PAPEL COUCHÊ 115G IMPRESSÃO 4X4	UNID	2500	R\$0,40	R\$1.000,00
34	LAUDO DE AVALIAÇÃO A4 COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
35	LONA EM VINIL C/ ACAPAMENTO EM BASTÃO	M²	150	R\$78,30	R\$11.745,00
36	MEDALHAS CORTE PERSONALIZADO ACRÍLICO 5X5 EM ACRILICO	UNID	100	R\$10,00	R\$1.000,00
37	MINUTAS A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
38	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AVULSA A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
39	PANFLETOS 15X21CM PAPEL COUCHÊ 120G IMPRESSÃO 4X0+	UNID	2500	R\$0,30	R\$750,00
40	PLACAS EM HOMENAGENS 30X20CM ACRÍLICO	M²	50	R\$55,00	R\$2.750,00
41	PLACAS DE FACHADA IMPRESSÃO EM LONA 440G COM ESTRUTURA DE METALON	M²	100	R\$88,00	R\$8.800,00
42	RECIBO TIMBRADO COLORIDO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$10,00	R\$500,00
43	REQUERIMENTO A4 COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
44	REQUISICÃO DE MATERIAL EM GERAL C/ 100 FOLHAS	BLC	400	R\$16,00	R\$6.400,00
45	TAXA DE LICENÇA PARA FEIRAS E MERCADOS A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
46	TROFÉU PERSONALIZADO ACRÍLICO 20X13 COM SULPORTE EM MDF 12X7 6MM	UNID	25	R\$30,00	R\$750,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$117.155,00
LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO	M²	250	R\$67,00	R\$16.750,00
2	ATA DE RESULTADOS FINAIS A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$15,00	R\$750,00
3	BOLETIM EJA 1º ETAPA 1 IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	1500	R\$1,40	R\$2.100,00
4	BOLETIM EJA 2º ETAPA 2 IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	1500	R\$1,40	R\$2.100,00
5	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 5º ANO IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	2500	R\$1,00	R\$2.500,00
6	BOLETIM ESCOLAR 6º AO 9º ANO/TURNO/LETIVO IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	2500	R\$1,00	R\$2.500,00
7	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	2500	R\$1,00	R\$2.500,00
8	BLOCO VII NOTAS E VALIDAÇÃO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
9	BLOCO TERMO RESPOS. MERENDA ESCOLAR A4 C/ 100 FOLHAS	BLC	500	R\$16,00	R\$8.000,00
10	CALENDÁRIO ESCOLAR F4	UNID	1500	R\$1,50	R\$2.250,00
11	CAPA DE PROCESSO TAM.: 45X31CM IMPRESSÃO 4X0	UNID	5000	R\$1,60	R\$8.000,00
12	CAPAS PARA DOSSIÊ 40X31 DOBLA	UNID	2500	R\$1,40	R\$3.500,00
13	CARTAZ F2 TAM.: 45X31CM IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	1000	R\$0,90	R\$900,00
14	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	2500	R\$1,30	R\$3.250,00
15	CERTIFICADOS 6º AO 9º ANO -IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	2500	R\$1,30	R\$3.250,00

16	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO MÉDIO/EDUCAÇÃO INFANTIL - IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	10500	R\$1,30	R\$13.650,00
17	CONTROLE DE MATRÍCULA INICIAL E FINAL A4 C/ 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
18	CONVITE TAM.: 15X20CM PAPEL COUCHÊ 300G	UNID	2500	R\$3,00	R\$7.500,00
19	DECLARAÇÃO A4 COM 100 FOLHAS	UNID	50	R\$16,00	R\$800,00
20	DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTO BIMESTRAL A4 C/ 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
21	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO CAPA IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ 300G POLICROMIA TAM.: 30X21CM_MIOLO COM 52 PÁGINAS TAM.: 30X21CM	UNID	1500	R\$19,00	R\$28.500,00
22	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO CAPA IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ 300G POLICROMIA TAM.: 30X21CM_MIOLO COM 48 PÁGINAS TAM.: 30X21CM	UNID	1500	R\$18,00	R\$27.000,00
23	DIÁRIO DE CLASSE "EDUCACIONAL INFANTIL" CAPA IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ 300G POLICROMIA TAM.: 42X30CM_MIOLO COM 25 PÁGINAS TAM.: 30X21CM ACABAMENTO CANOA	UNID	1500	R\$24,00	R\$36.000,00
24	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 2º ETAPAS CAPA IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ 300G POLICROMIA TAM.: 30X21CM_MIOLO COM 52 PÁGINAS TAM.: 30X21CM	UNID	500	R\$19,00	R\$9.500,00
25	DIPLOMAS IMPRESSÃO 4X4 PAPEL CARTÃO 180G	UNID	3000	R\$2,30	R\$6.900,00
26	DOSSIÊ EJA 1º E 2º IMPRESSÃO 4X0 PAPEL COUCHÊ 250G	UNID	1500	R\$1,40	R\$2.100,00
27	DOSSIÊ DO ALUNO 1º AO 9º ANO PAPEL COUCHÊ 250G IMPRESSÃO 4X0	UNID	1500	R\$1,40	R\$2.100,00
28	ENVELOPES 24X34CM PERSONALIZADO	UNID	1500	R\$0,80	R\$1.200,00
29	ENVELOPE 26X36CM PERSONALIZADO	UNID	1500	R\$1,10	R\$1.650,00
30	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
31	FICHA DE MATRÍCULA INICIAL A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
32	FICHA DE RESULTADO FINAL BIMESTRAL A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
33	FICHA DE CADASTRO DE ESCOLA " CENSO ESCOLAR "	UNID	50	R\$2,00	R\$100,00
34	FICHA DE CADASTRO DE ALUNO "CENSO ESCOLAR "	UNID	7000	R\$0,80	R\$5.600,00
35	FICHA DE MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL A4 C/100 FLS	BLC	250	R\$16,00	R\$4.000,00
36	FICHA DE MATRÍCULA F16 COM 100 FOLHAS	BLC	60	R\$10,00	R\$600,00
37	FICHA DE ACOMPANHAMENTO-PEDAGÓGICO-VISITA ESCOLAR DIÁRIA A4 C/100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
38	FORMULÁRIO ÚNICO PARA REQUERIMENTO C/100 FLHS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
39	FOLDERS C/ 02 DOBRAS TAM.: 30X20CM PAPEL COUCHÊ 115G IMPRESSÃO 4X4	UNID	25000	R\$0,40	R\$10.000,00
40	HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º AO 9º ANO C/ 100 FLHS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
41	LONA EM VINIL C/ ACAPAMENTO EM BASTÃO	M²	200	R\$78,30	R\$15.660,00
42	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL C/ 100FLHS	BLC	2500	R\$16,00	R\$40.000,00
43	OUTDOOR 9MX3M	UNID	25	R\$180,00	R\$4.500,00
44	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30cmX10cm EM PVC COM ADESIVO	UND	250	R\$9,00	R\$2.250,00
45	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM ESTRUTURA	M²	50	R\$100,00	R\$5.000,00
46	PLACA EM PVC	M²	25	R\$200,00	R\$5.000,00
47	PLACA EM ACRILICO	M²	25	R\$500,00	R\$12.500,00
48	PANFLETO TAM.: 15X20CM IMPRESSÃO 4X4 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	50000	R\$0,30	R\$15.000,00
49	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 1º AO 5º ANO A4 COM 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
50	RESULTADO FINAL DE FREQUENCIA 6º AO 9º A4 C/ 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
VALOR TOTAL DO LOTE II					R\$325.860,00

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS	M²	100	R\$67,00	R\$6.700,00
2	ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA - A4 1 FLS	UNID	1000	R\$3,00	R\$3.000,00
3	ATESTADO MÉDICO - MEIA FOLA 100 FLS	BLC	200	R\$10,00	R\$2.000,00
4	BOLETIM DE DOSES APLICADAS C/ 100 FLS	BLC	1000	R\$16,00	R\$16.000,00
5	BOLETIM DE ATENDIMENTO DIVERSAS - A4 100 FLS	BLC	180	R\$16,00	R\$2.880,00
6	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DO PROG. DE CONTROLE DA TUBERCULOSE P/ FINS DE AVALIAÇÃO - A4 100 FLS	BLC	160	R\$16,00	R\$2.560,00
7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL -BPA E INDIVIDUALIZADO - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
8	BOLETIM DE RECEBIMENTO - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
9	CADASTRO DO HIPERTENSO / DIABÉTICO / FAMILIAR - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
10	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA-MENINO/MENINA	UND	4000	R\$1,00	R\$4.000,00
11	CAPA DE PROCESSO PARA ULTRA SONOGRAFIA	UND	2000	R\$1,50	R\$3.000,00

12	CAPA DE PROCESSO TAM.: 45X31CM IMPRESSÃO 4X0	UNID	1500	R\$1,60	R\$2.400,00
13	CARTAZ 41X31CM	UNID	6000	R\$0,80	R\$4.800,00
14	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UNID	2000	R\$0,60	R\$1.200,00
15	CARTÃO DA GESTANTE - A4 FRENTE DE VERSO	UND	2000	R\$1,40	R\$2.800,00
16	CARTÃO DE IDENT. DE AGEND. DE USUÁRIOS DO CADUNICO	UNID	3000	R\$0,40	R\$1.200,00
17	CARTÃO DE PACIENTE 14X10	UND	4000	R\$1,00	R\$4.000,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO DIVERSOS 14X20	UND	10000	R\$1,00	R\$10.000,00
19	CERTIFICADOS A4 COLORIDO	UNID	3000	R\$3,00	R\$9.000,00
20	CONSULTA MARCADA - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
21	CONTROLE DIÁRIO DE CONSULTA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
22	CONTROLE DE COLETAS DE EXAMES DIVERSOS - A4 100 FLS	BLC	150	R\$16,00	R\$2.400,00
23	CONVITE 15X20	UNID	2000	R\$3,00	R\$6.000,00
24	CRACHÁ COM CORDÃO	UNID	200	R\$16,00	R\$3.200,00
25	DECLARAÇÃO DE GESTANTE USUÁRIA DO SERVIÇO- A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
26	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVERSAS - A4 100 FLS	BLC	600	R\$16,00	R\$9.600,00
27	DIVISÃO DO PACIENTE PARA PROFISSIONAL NA INTERNAÇÃO OBSTETRICA OU PEDIATRICA - A4 100 FLS	BLC	150	R\$16,00	R\$2.400,00
28	ENVELOPE OFICIO PERSONALIZADO TAM 24X34	UNID	5000	R\$0,80	R\$4.000,00
29	ENVELOPE CARTA PERSONALIZADO 18X22	UNID	5000	R\$0,80	R\$4.000,00
30	ESTOQUE DO MEDICAMENTOS- A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
31	EXAME COMPLEMENTAR- A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
32	EXAMES DE LABORATÓRIOS- DIVERSOS - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
33	FICHA DE AVALIAÇÃO DO PACIENTE - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
34	FICHA CLINICA DIVERSAS - A4 100 FLS	BLC	120	R\$16,00	R\$1.920,00
35	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIVERSAS - A4 100 FLS	BLC	650	R\$16,00	R\$10.400,00
36	FICHA DE ANAMNESE (FONOAUDIOLÓGICA/SOCIAL) - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
37	FICHA DE ATENDIMENTO (URGÊNCIA E EMERGENCIA/PSICOSOCIAL/ ODONTOLOGICO) - A4 100 FLS	BLC	400	R\$16,00	R\$6.400,00
38	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
39	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE E DE AGENTE DE SAÚDE - A4 100 FLS	BLC	160	R\$16,00	R\$2.560,00
40	FICHA DE CADASTRO DE PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA E DO SISVAN - A4 100 FLS	BLC	500	R\$16,00	R\$8.000,00
41	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
42	FICHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
43	FICHA DE EVOLUÇÃO PROFISSIONAL DA SAÚDE - A4 100 FLS	BLC	180	R\$16,00	R\$2.880,00
44	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS DIVERSAS A4 100 FLS	BLC	600	R\$16,00	R\$9.600,00
46	FICHAS DE MATRICULAS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
47	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE CÔLERA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
48	FICHA DE PERINATAL - A4 100 FLS	BLC	60	R\$16,00	R\$960,00
49	FICHA DE PRONTUÁRIO - A4 100 FLS	BLC	60	R\$16,00	R\$960,00
50	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E SUS - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
51	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DIVERSOS - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
52	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR) - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
53	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE PLANTÃO - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
54	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
55	FICHA DE VISITA DIVERSAS - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
56	FICHA DO SPA - A4 100 FLS	BLC	250	R\$16,00	R\$4.000,00
57	FICHA GERAL - A4 100 FLS	BLC	300	R\$16,00	R\$4.800,00
58	FICHA ZERO DIA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
59	FOLDERS C/ 02 DOBRAS TAM.: 30X20CM_PAPEL COUCHÊ 115G IMPRESSÃO 4X4	UNID	40000	R\$0,40	R\$16.000,00
60	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
61	FORMULARIO PARA INSCRIÇÃO E, PROJETOS COM PROGRAMAS - A4 C/ 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
62	GUIA DE TRANSFERENCIA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
63	GERENCIAMENTO DE AMBIENTES LABORATORIAL - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
64	HISTÓRICO CLINICA - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
65	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
66	ITINERARIO DE TRABALHO - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
67	ITINERARIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA - A4 100 FLS	BLC	80	R\$16,00	R\$1.280,00
68	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO OU DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATOARIAL - A4 100 FLS	BLC	150	R\$16,00	R\$2.400,00
69	LAUDO MÉDICOS DIVERSOS - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00

70	LAUDO PARA TESTE RÁPIDO DIVERSOS- A4 100 FLS	BLC	300	R\$16,00	R\$4.800,00
71	LONA EM VINIL C/ ACAPAMENTO EM BASTÃO	M²	300	R\$75,00	R\$22.500,00
72	MAPA FARMACÊUTICO DO BIOQUIMICO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
73	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA DE GELADEIRA DA SALA DE VACINAÇÃO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
74	MAPA DE CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DECLARAÇÕES E NASCIDOS VIVOS - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
75	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS A EM PUÉRPERAS NO PÓS-PARTO IMEDIATO / EM PAPEL APÉRGAMINHADO- A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
76	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
77	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
78	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIARIA - A4 100 FLS	BLC	75	R\$16,00	R\$1.200,00
79	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADE EXTERNO - A4 100 FLS	BLC	60	R\$16,00	R\$960,00
80	MAPA DE SUPLEMENTAÇÃO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
81	MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDAS - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
82	OUTDOOR 9MX3M	UNID	30	R\$180,00	R\$5.400,00
83	PASTAS PARA EVENTOS	UNID	1000	R\$1,60	R\$1.600,00
84	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE COM ESTRUTURA EM METALOM	M²	150	R\$90,00	R\$13.500,00
85	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
86	PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
87	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM - A4 C/100 FLS	BLC	150	R\$16,00	R\$2.400,00
88	PROCEDIMENTOS REALIZADOS - A4 100 FLS	BLC	75	R\$16,00	R\$1.200,00
89	PRONTUARIO DO SUS - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
90	QUALIDADE DE ÁCIDO NUCLEICO-CARGA VIRAL DO HIV - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
91	RECEITUÁRIO F 16 100FLS	BLC	1000	R\$11,00	R\$11.000,00
92	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	BLC	400	R\$13,50	R\$5.400,00
93	REGISTRO DE ATIVIDADES DIVERSAS- A4 100 FLS	BLC	300	R\$16,00	R\$4.800,00
94	RELAÇÃO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - RELATÓRIO PMA2- A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
95	RELATÓRIO DE CIRURGIA - A4 100 FLS	BLC	75	R\$16,00	R\$1.200,00
96	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
97	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
98	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
99	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
100	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
101	RELATÓRIO MENSAL DE VISA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
102	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
103	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA / EQUIPE - RELATÓRIO SSA2- A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
104	REQUISIÇÃO DE EXAMES - F 16 100FLS	BLC	300	R\$11,00	R\$3.300,00
105	REQUISIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO/ABASTECIMENTO - A4 100 FLS	BLC	75	R\$16,00	R\$1.200,00
106	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
107	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
108	RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
109	SERVIÇO DE FARMÁCIA - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
110	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA - A4 100 FLS	BLC	20	R\$16,00	R\$320,00
111	TERMO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, CAUTELA E DEVOLUÇÃO - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
112	TESTE DO PEZINHO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
113	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
114	TERMO DE CONSENTIMENTO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
115	TERMO DE COMPROMISSO - A4 100 FLS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
116	TIMBRADO PARA ULTRA-SONOGRAFIA - A4 100 FLS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
117	VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCO - A4 100 FLS	BLC	200	R\$16,00	R\$3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					R\$357.520,00
LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO	M²	50	R\$67,00	R\$3.350,00
2	BANNERS 1,50X2,00	UNID	20	R\$220,00	R\$4.400,00
3	CAPA DE PROCESSO TAM.: 45X31CM IMPRESSÃO 4X0	UNID	500	R\$1,60	R\$800,00
4	ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO	UNID	2000	R\$1,10	R\$2.200,00
5	ENVELOPE CARTA PERSONALIZADO	UNID	2000	R\$0,70	R\$1.400,00

6	FAIXA COM ILHOS TAM 4X1M	UNID	25	R\$300,00	R\$7.500,00
7	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/ 100FLHS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
8	PANFLETOS 15X21CM PAPEL COUCHÊ 120G IMPRESSÃO 4X0+	UNID	2500	R\$0,30	R\$750,00
9	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ALMOXARIFADO C/ 100 FLHS	BLC	100	R\$16,00	R\$1.600,00
10	TIMBRADO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA C/ 100 FOLHAS	BLC	50	R\$16,00	R\$800,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV					R\$24.400,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DO LOTE I - II - III - IV					R\$824.935,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Jackson do espirito Santos Costa

Representante Legal - JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI - ME

CNPJ nº 20.642.265/0001-09

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 8fcd284bb91df44339137a7e73e054f8*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Ref.: Processo Administrativo de Licitação nº 2111722.045/2021 - Pregão Presencial nº 011/2020. Validade: : 12 (doze) meses. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, celebrada entre o município de Satubinha - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 011/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de poços artesianos com substituição de bombas e fornecimento de peças para suprir as necessidades do Município de Satubinha - MA.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados o prestador de serviço cuja proposta somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: : LINO MARTINS CINOCA - ME	
CNPJ: 11.045.150/0001-38	Telefone: (98) 98132-2017
Endereço: Rua Antonio Lobo, nº 243 - Centro - 65.700-000 - Bacabal - MA.	E-mail: eletrica.martins@hotmail.com
Responsável: Lino Martins Cinoca	CPF088.989.443-49

PLANILHA MANUTENÇÃO DE POÇOS					
BOMBAS					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba Submersa Leão 1cv Monofásica	Und.	10	1.891,50	R\$ 18.915,00
2	Bomba Submersa Leão 1cv Trifásica	Und.	10	1.746,00	R\$ 17.460,00
3	Bomba Submersa Leão 1,5cv Monofásica	Und.	10	2.152,50	R\$ 21.525,00
4	Bomba Submersa Leão 1,5cv Trifásico	Und.	10	1.998,20	R\$ 19.982,00
5	Bomba Submersa Leão 2cv Monofásica	Und.	10	2.410,00	R\$ 24.100,00
6	Bomba Submersa Leão 2cv Trifásico	Und.	10	2.337,70	R\$ 23.377,00
7	Bomba Submersa Leão 3cv Monofásico	Und.	10	4.282,55	R\$ 42.825,50

8	Bomba Submersa Leão 3cv Trifásico	Und.	10	4.138,02	R\$ 41.380,20
10	Bomba Submersa Leão 4cv Trifásico	Und.	10	5.170,10	R\$ 51.701,00
11	Bomba Submersa Leão 5cv Monofásico	Und.	10	5.732,70	R\$ 57.327,00
12	Bomba Submersa Leão 5cv Trifásico	Und.	10	5.626,00	R\$ 56.260,00
13	Bomba Submersa Leão 6cv Trifásico	Und.	3	7.557,27	R\$ 22.671,81
14	Bomba Submersa Leão 7cv Trifásico	Und.	3	7.913,26	R\$ 23.739,78
15	Bomba Submersa Leão 8cv Trifásico	Und.	3	8.694,20	R\$ 26.082,60
16	Caixa d`agua de 10 mil litros	Und.	4	7.469,00	R\$ 29.876,00
17	Caixa d`agua de 15 mil litros	Und.	4	13.192,00	R\$ 52.768,00
18	Transformador de 10kv 220/440	Und.	4	4.074,00	R\$ 16.296,00
TOTAL					R\$ 546.286,89

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bóia Elétrica Anauger	Und.	25	37,80	R\$ 945,00
2	Fita Isolante 20m	Und.	120	7,80	R\$ 936,00
3	Fita Alta Fusão 10mm	Und.	60	33,95	R\$ 2.037,00
4	Cabo Flexível 2,5mm	Mt.	200	2,65	R\$ 530,00
5	Cabo Flexível 4mm	Mt.	100	4,20	R\$ 420,00
6	Cabo Flexível 6mm	Mt.	100	6,00	R\$ 600,00
7	Cabo Flexível 10mm	Mt.	100	9,70	R\$ 970,00
8	Cabo Flexível 16mm	Mt.	100	17,50	R\$ 1.750,00
9	Cabo Flexível 25mm	Mt.	100	32,00	R\$ 3.200,00
10	Cabo de Aço 4mm	Mt.	100	6,79	R\$ 679,00
11	Cabo p.p. 2x2,5mm	Mt.	300	7,80	R\$ 2.340,00
12	Cabo p.p. 3x2,50mm	Mt.	400	9,70	R\$ 3.880,00
13	Cabo p.p. 3x4mm	Mt.	200	16,50	R\$ 3.300,00
14	Cabo p.p. 3x6mm	Mt.	100	23,30	R\$ 2.330,00
15	Cabo p.p. 3x10mm	Mt.	100	36,90	R\$ 3.690,00
16	Cabo p.p. 3x16mm	Mt.	50	97,00	R\$ 4.850,00
17	Disjuntor 6amp. Monofásico	Und.	15	9,70	R\$ 145,50
18	Disjuntor 1 6amp. Monofásico	Und.	5	14,55	R\$ 72,75
19	Disjuntor 25amp. Monofásico	Und.	15	16,50	R\$ 247,50
20	Disjuntor 50amp. Trifásico	Und.	10	48,50	R\$ 485,00
21	Disjuntor 80amp. Trifásico	Und.	10	16,50	R\$ 165,00
22	Disjuntor 100amp. Trifásico	Und.	10	184,30	R\$ 1.843,00
23	Rele de Sobrecarga 25 a 40amperes	Und.	25	134,83	R\$ 3.370,75
24	Rele de Sobrecarga 40 a 57amperes	Und.	25	290,00	R\$ 7.250,00
25	Rele de Sobrecarga 125-250 6amp	Und.	15	33,95	R\$ 509,25
26	Rele de Sobrecarga 125-250 19amp	Und.	15	37,83	R\$ 567,45
27	Contactador 3ts31 C/Bobina 220V	Und.	10	125,20	R\$ 1.252,00
28	Contactador 3ts32 C/Bobina 220V	Und.	10	134,83	R\$ 1.348,30
29	Contactador 3ts33 C/Bobina 220V	Und.	10	16,50	R\$ 165,00
30	Contactador 3ts34 C/Bobina 220V	Und.	5	194,00	R\$ 970,00
31	Contactador 3ts35 C/Bobina 220V	Und.	5	290,00	R\$ 1.450,00
32	Contactador 3ts36 C/Bobina 220V	Und.	5	388,00	R\$ 1.940,00
33	Contactador 3ts47 C/Bobina 220V	Und.	5	602,00	R\$ 3.010,00
34	Contactador 3ts48 C/Bobina 220V	Und.	5	669,30	R\$ 3.346,50
35	Contactador 3ts49 C/Bobina 220V	Und.	5	863,30	R\$ 4.316,50
36	Chave Magnética C/Rele 2cv 380v	Und.	10	378,30	R\$ 3.783,00
37	Chave Magnética 3cv 380v	Und.	10	194,00	R\$ 1.940,00
38	Chave Magnética 5cv 380v	Und.	10	223,00	R\$ 2.230,00

39	Chave Magnética 7,5cv 380v	Und.	10	242,50	R\$ 2.425,00
40	Rele Falta Fase	Und.	10	174,60	R\$ 1.746,00
41	Rele de Tempo	Und.	20	174,60	R\$ 3.492,00
42	Rele de Nível	Und.	20	174,60	R\$ 3.492,00
43	Chave Box 0,5 a 01cv Leão	Und.	20	213,40	R\$ 4.268,00
44	Chave Box 2cv Leão	Und.	10	242,50	R\$ 2.425,00
45	Chave Box 3cv Leão	Und.	10	270,60	R\$ 2.706,00
46	Chave Box 5cv Leão	Und.	10	484,00	R\$ 4.840,00
47	Teste Multímetro Digital	Und.	10	290,00	R\$ 2.900,00
48	Alicate de Pressão	Und.	10	66,95	R\$ 669,50
49	Luva Simples Ferro 1	Und.	30	10,60	R\$ 318,00
50	Luva Simples Ferro 11/4	Und.	30	15,50	R\$ 465,00
51	Luva Simples Ferro 11/2	Und.	30	14,50	R\$ 435,00
52	Luva Simples Ferro 2	Und.	30	25,20	R\$ 756,00
53	Luva Simples Ferro 21/2	Und.	10	40,70	R\$ 407,00
54	Luva Simples Ferro 3	Und.	10	57,20	R\$ 572,00
55	Luva Simples Ferro 4	Und.	10	86,35	R\$ 863,50
56	Curva Ferro 1	Und.	10	29,10	R\$ 291,00
57	Curva Ferro 11/4	Und.	10	46,56	R\$ 465,60
58	Curva Ferro 11/2	Und.	10	55,29	R\$ 552,90
59	Curva Ferro 2	Und.	5	68,90	R\$ 344,50
60	Curva Ferro 21/2	Und.	5	92,15	R\$ 460,75
61	Curva Ferro 3	Und.	5	115,40	R\$ 577,00
62	Curva Ferro 4	Und.	5	139,70	R\$ 698,50
63	Cano Irrigação 100mm PN-60	Und.	10	140,65	R\$ 1.406,50
64	Cano Azul Irrigação 125mm PN-60	Und.	10	208,50	R\$ 2.085,00
65	Cano Roscável 1	Und.	20	53,35	R\$ 1.067,00
66	Cano Roscável 11/4	Und.	20	86,33	R\$ 1.726,60
67	Cano Roscável 11/2	Und.	20	125,10	R\$ 2.502,00
68	Cano Roscável 2	Und.	10	134,80	R\$ 1.348,00
69	Cano Azul Roscável 1	Und.	10	72,75	R\$ 727,50
70	Cano Azul Roscável 11/4	Und.	10	87,30	R\$ 873,00
71	Cano Azul Roscável 11/2	Und.	10	106,70	R\$ 1.067,00
72	Cano Geotécnico 150mm 4mts Leve	Und.	10	435,50	R\$ 4.355,00
73	Rolamento 6203 P/Bomba Submersa	Und.	15	22,30	R\$ 334,50
74	Rolamento 6204 P/Bomba Submersa	Und.	15	27,16	R\$ 407,40
75	Selo P/Bomba Submersa	Und.	15	47,53	R\$ 712,95
76	Oleo P/Bomba Submersa	Und.	15	76,60	R\$ 1.149,00
77	Conector P/Bomba Submersa	Und.	10	86,30	R\$ 863,00
TOTAL					R\$ 129.659,20

MANUTENÇÃO DE BOMBAS

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Enrolamento Bomba Submersa 1cv Monof.	Und.	5	582,00	R\$ 2.910,00
2	Enrolamento Bomba Submersa 1,5cv Monof.	Und.	5	679,00	R\$ 3.395,00
3	Enrolamento Bomba Submersa 2cv Monof.	Und.	5	776,00	R\$ 3.880,00
4	Enrolamento Bomba Submersa 3cv Monof.	Und.	5	1.115,50	R\$ 5.577,50
5	Enrolamento Bomba Submersa 1cv Trifásico	Und.	5	524,00	R\$ 2.620,00
6	Enrolamento Bomba Submersa 1,5cv Trifásico	Und.	5	620,00	R\$ 3.100,00
7	Enrolamento Bomba Submersa 2cv Trifásico	Und.	5	717,80	R\$ 3.589,00
8	Enrolamento Bomba Submersa 3cv Trifásico	Und.	5	970,00	R\$ 4.850,00
9	Enrolamento Bomba Submersa 5cv Trifásico	Und.	3	1.261,00	R\$ 3.783,00

TOTAL	R\$ 33.704,50
TOTAL GERAL	R\$ 709.650,59

Satubinha - MA, 29 de abril de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Integrado

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Lino Martins Cinoca

Representante Legal - LINO MARTINS CINOCA - ME

CNPJ nº 11.045.150/0001-38

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: a32523fa463dd014be585edc4330d8b5

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ERRATA DO AVISO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021

Retifica-se a Data da Realização referente ao **Chamada Pública nº 001/2021**, cujo objeto é a Obtenção de propostas para credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede de Ensino Pública Municipal de Satubinha Estado do Maranhão, em

conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação para o município de Satubinha - MA, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 08 de abril de 2021, Edição nº 27, Ano V.

1. Onde se Lê: "REALIZAÇÃO: 03 de maio de 2021 às 14:00 hs".

2. Lê se: "REALIZAÇÃO: 06 de maio de 2021 às 09:00 hs".

ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - **Contratante**

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cd77ae55d188c19d478bc04f019ffc58

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 2111722.60/2021. A Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas do dia 17 de maio de 2021**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 29 de abril de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 996d3eac6798efa01945199bce27bbd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 97/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA**, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **ANA MARIA GASPAS SANTOS**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E. LUIS CARLOS GUIMARÃES, localizada na Rua São Judas Tadeu, Vinagre.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 16392ba1bd87b6154c74583c006fcb89*

PORTARIA Nº 121/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **NASCIMENTA DE JESUS SILVA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E.M. SANTA RITA, localizada no Povoado Melhora.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 55a441575905d5e67907847518bedcfb*

PORTARIA Nº 123/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MADALENA GOMES MEIRELES**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E.M. PROFº JURACY LINDOSO FRÓZ, localizada no Povoado Capim Açú, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 24 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 666198ad192d9719ad262ad1f5dae60c*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021 CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Viana, Estado do Maranhão inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75. CONTRATADO; ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, sediada na PCA Alfredo Teixeira, Nº 1, Cohab Anil, São Luís - MA. OBJETO: contratação de empresa para locação de software de contabilidade, sistema integrado de folha de pagamento e portal da transparência para a câmara municipal de Viana - Ma, referente ao exercício financeiro de 2021. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), referente ao exercício de 2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: Próprio. João Cutrim Rabelo, pela Contratante e Carlos Augusto Trindade Junior, pela contratada, Viana-MA, 23 de abril de 2021.

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: f51348b8c4fc1f45dd58974afb04820d*

PORTARIA Nº 81/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCIO JULIO MARINHO PINTO**, para exercer o cargo de gestor escolar, na U.E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, localizada na Rua da Estrela, S/N, Barreirinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 1faea92a843a937e75b5434d8f9b9a8c*

PORTARIA Nº 82/2021 - GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017 , pela presente,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAINIELLY SANTOS NUNES**, CPF/MF sob o nº 024.771.753-35, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
-------------	---------

DIRETOR CLÍNICO E AUDITOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DOM HÉLIO CAMPOS	ESPECIAL
--	----------

Art. 2º A presente Portaria possui efeitos retroativos desde 05 de fevereiro de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 03 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: c3ed2aa89ea21f41eb5e319e1a15e664

PORTARIA Nº 84/2021 - GABIN, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como operadora do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP/FOLHA DE PAGAMENTO, a **Sra. ROSILÉA PENHA CORRÊA**, CPF/MF sob o nº 290.471.373-53.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 76/2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 05 de Março de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 299d4cf7ec262b9cc1e87d7169389625

PORTARIA Nº 85/2021 - GABIN, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERT MARTINS DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 992.830.423-87, para o cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos para 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 03 DE MARÇO DE 2021

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 8b9f14f54638b0851154bfb9046f888

PORTARIA Nº 83/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOAQUIM PEDRO BASTOS CUTRIM**, para exercer o cargo de gestor escolar, na U.E MANOEL SOEIRO, localizada na Rua Antônio Lopes, S/N, Centro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 04 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 6bca352ab3ee859f2086d5f8457e7029

PORTARIA Nº 86/2021 - GABIN, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art. 1º Nomear o **Sr. REGINALDO GOMES AZEVEDO JÚNIOR**, CPF/MF sob o nº 010.037.433-66, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR SÊNIOR	CLN - 03

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 08 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 25da50931d65dc61e4b6dae3614cd1cb

PORTARIA Nº 87/2021 - GABIN, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor **VANTUIR COSTA NEVES**, CPF/MF sob o nº 488.079.583-68, Matrícula nº 136-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para exercer suas atividades no Hospital Municipal Dom Hélio Campos, devolvendo o mesmo para a Guarda Municipal, o seu órgão de

origem.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 09 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 01f92e6b629a807a13ab9bd6e145740e*

PORTARIA Nº 88/2021 - GABIN, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **WELLINGTON ABREU MARTINS**, inscrito sob CPF nº 721.660.883-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Correccional, matrícula nº 1142-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, com fruição no período compreendido entre 01/03/2021 a 31/05/2021, conforme art.74 a Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 214cea1a7c206e43e59b54eab9fb5798*

PORTARIA Nº 89/2021 - GABIN, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **FABIANO LINDOSO DINIZ**, inscrito sob CPF nº 645.050.143-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 642-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, referentes a dois quinquênios, com fruição no período compreendido entre 04/02/2021 a 02/08/2021, conforme art.74 a Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 04 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: be01f18ab3a85fd984e3b2e4ba29d229*

PORTARIA Nº 90/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do quadro abaixo como novos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS que especifica, até 25 de agosto de 2021.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

NOME	ORGAO	FUNÇÃO
Joane Nunes Sereje	Hospital Municipal	TITULAR
Edilene da Conceição Santos	Hospital Municipal	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

NOME	ORGAO	FUNÇÃO
Janaira Silva Sá	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR
Leilane Tascheck Melonio Marinho	Secretaria Municipal de Saúde	SUPLENTE
Reinaldo Sousa Oliveira Junior	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	TITULAR
Elizete Silva Nogueira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	SUPLENTE
Lucinete Santos Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR
Márcio André Mousinho	Secretaria Municipal de Assistência Social	SUPLENTE
Evila Cristina Leal Garcia	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	TITULAR
Naiane Beatriz Aires	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	SUPLENTE

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário contidas na Portaria nº 257/2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 17 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 9daff66634e289de6b3d04d23454b415*

PORTARIA Nº 91/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DÁRIO MONTEIRO DE ARAÚJO**, CPF/MF sob o nº 250.795.653-49, para exercer o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR SÊNIOR	CLN-03

Art. 2º A presente Portaria possui efeitos retroativos DESDE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 6d27f5220e753a5ca32d4d7297d4c60b*

PORTARIA Nº 94/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **ANA RITA MENDES BARROS**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U.E DOM FRANCISCO HÉLIO CAMPOS, localizada na Estrada São João.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 9ec981576bbd4849607889e12b407e7f*

PORTARIA Nº 93/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **THAIS MATOS FERREIRA**, CPF/MF sob o nº 019.763.723-05, por motivo de falecimento ocorrido em 21.03.2021, do cargo de provimento em comissão **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, nomeada pela portaria nº 13/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.03.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 9277d81ffee66f3d2fbd5efac4c9dbfc*

PORTARIA Nº 95/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JANILSON FRAZÃO**, para exercer o cargo de gestor escolar, na U.E CONCEIÇÃO DE MARIA PINHEIRO GASPAS, localizada na Vila Zizi.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 93a500546b8a3e0e2f90ca3e8f9b3c92*

PORTARIA Nº 96/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **SIMONE CORREA MENDONÇA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. JOÃO FERREIRA CIDREIRA, localizada no Povoado Ibacazinho.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 1f242b902e9aa7b32a6c3be5741fe6fc*

PORTARIA Nº 98/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELISANE MENDES PINTO**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E. SANTA TEREZINHA, localizada na Estrada da Piçarreira.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 90db1d7e01eb4728e910f3bc3eaf2526*

PORTARIA Nº 99/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ADILES RAQUEL C. AZEVEDO**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E. ANTONIO DA ROCHA BARROS, localizada na Rua Antônio Serafim, Bairro Subestação.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: e45fc1afeb310a41482d77c5d268a5eb*

PORTARIA Nº 100/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FILOMENA DE JESUS SILVA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, localizada na Avenida da Mangueira, Bairro Multirão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 9ecd59c7f0f6bad18f3bd197f2c3005b*

PORTARIA Nº 101/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIANA DE JESUS FREITAS**, para exercer o cargo de gestora escolar, no JARDIM DE INFÂNCIA PITUCHINHA, localizada na Rua 7 de Setembro, Bairro Centro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: a55b0b4e26565da4fd6957c17d90e075*

PORTARIA Nº 102/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **AURICEIA LOPES MARQUES**, para exercer o cargo de gestora escolar, no JARDIM DE INFÂNCIA VANICE SILVA BARROS, localizada na Rua Coronel Campelo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 4fa136794ffdd42b3ec7552ad7bbdcf0*

PORTARIA Nº 103/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSINARA CONCEIÇÃO M. BELFORT**, para exercer o cargo de gestora escolar, na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, localizada na Rua Dr. Castro Maia.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 25f2df846452b3d42f5381000caac138*

PORTARIA Nº 104/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CLEIDIANE DOS SANTOS COSTA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E ANTONIO FAUSTINO DA SILVA, localizada no Povoado Bacurizeiro, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 12d843b1894a0ae44fa79fb181999222*

PORTARIA Nº 105/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LUCIA MARIA DA L. MENDONÇA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E DINARES PINHEIRO, localizada no Povoado São Cristóvão, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE

MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: d8d2695a934dd08dac979b7709a19653*

PORTARIA Nº 107/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FERNANDA NUNES VIEIRA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na U. E. MARIANO BORGES, localizada no Povoado Santeiro, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 3c50c098562cec25c7d1ea7024a312ec*

PORTARIA Nº 108/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LILIAN KLELIA C. SANTOS**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. PASCOAL POSSIDÔNIO GOMES, localizada no Povoado Baías, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: eb5e974b0c9111a48b6ed2337851ab5f*

PORTARIA Nº 109/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas

atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GILBERTO DIAS MONTEIRO**, para exercer o cargo de gestor adjunto, na E. M. SÃO FRANCISCO, localizada no Povoado Prequeú, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: c11576dda97092110593d7e5d58038e7*

PORTARIA Nº 110/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **YTALO SERRA**, para exercer o cargo de gestor escolar, na E. M. DJALMA CAMPOS, localizada no Povoado Ricôa, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 128cdd33cae2127652aa531b60842652*

PORTARIA Nº 111/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **LUIS ANTONIO MOURA**, para exercer o cargo de gestor escolar, na E. M. MARTINHO AROUCHA FREITAS, localizada no Povoado Estrada de Rafael, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: a88e5c40984d96dc595029a2d67e32ac*

PORTARIA Nº 112/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELEILCE SOUSA COSTA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. PETROLÍNIO SILVA, localizada no Povoado Laranjal, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 1558ce4677819b8070abaa97d172398d*

PORTARIA Nº 113/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **GRACILEIA SOUSA GOMES**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. BENEDITO ROCHA, localizada no Povoado Cambute, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: e1f60a2739ddba5047d16fe699bffa5*

PORTARIA Nº 114/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DOMINGAS S. SILVA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. SÃO RAIMUNDO, localizada no Povoado São Raimundo, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 51eb4be8ddd1a55fec655a601fbd3623*

PORTARIA Nº 115/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LAURA DAS MERCES SILVA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, localizada no Povoado Carú, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 972bb23a58b5cb2f93dcc481c7c83f05*

PORTARIA Nº 116/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO COSTA**, para exercer o cargo de gestor escolar, na E.M. RAIMUNDO ODORICO MENDES, localizada no Povoado Boa Vista do Cajueiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 7bde3883eb270d83e5d8debd7f5a050*

PORTARIA Nº 117/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ CÂMARA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E.M. ELIODORO DA SILVA ROCHA, localizada no Povoado Santa Maria Do reposo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: f549a4ae3f65a47cdb0db6c7433f5915*

PORTARIA Nº 118/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSANGELA MUNIZ COELHO**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E.M. JERÔNIMO PINHEIRO, localizada no Povoado Santa Tereza.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 292ce48e935a0e2d1bb5937a6fbaa3c9*

PORTARIA Nº 119/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA BÁRBARA MENDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E.M. PROFº JOSÉ SERRÃO GUILHON, localizada no Povoado Bom Jesus, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 08c22d38c87953b972e3e79f29a219c9*

PORTARIA Nº 120/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VALQUIRIA PEREIRA MUNIZ**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E.M. PROFº RAIMUNDO FIRMO GONÇALVES, localizada no Povoado Sacaitaua, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 22 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 31efbb143916a8e39376ef9e0379a718*

PORTARIA Nº 124/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAIMUNDA FERREIRA**, para exercer o cargo de gestora escolar, na E. M. DELZUITA BARROS (SANTA TEREZINHA), localizada no Povoado Recanto, Zona Rural.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 24 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 0e63074af97a138e29bb6dc39e3d720f*

PORTARIA Nº 125/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES RABELO MUNIZ**, inscrita sob CPF nº 895112473-87, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 353-1, **LINCENÇA PRÊMIO**, referentes a dois quinquênios, com fruição no período compreendido entre 28/04/2021 a 24/10/2021, conforme art.74 a Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 28 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 25 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 8b1584521a3a4c175486864cc68144bc*

PORTARIA Nº 126/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e o disposto na Lei Municipal nº 510 de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do quadro abaixo como novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que especifica, nos termos do art. 19, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 510/2019, devendo ser assim considerado pelo prazo de dois anos a contar de sua publicação.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Elizeu Mendes Serra	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	TITULAR
Evylla Cristina Leal Garcia	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	SUPLENTE

José Joaquim Coelho De Sousa	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	TITULAR
Zulmira De Jesus Santos Mendonça	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	SUPLENTE
Janaína Silva Sá	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR
Geyson Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde	SUPLENTE
Cleicy Machado Nunes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	TITULAR
Josiélma Lindoso Belfort	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	SUPLENTE
Lucinete Santos Rodrigues	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	TITULAR
Alielson Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	SUPLENTE
Marylourdes Azevedo Borges	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	TITULAR
Marcio André Mousinho Vale	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	SUPLENTE

Art. 2º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 25 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 3cd15679d6927b3efea9fe4c70444ac2*

PORTARIA Nº 127 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

Considerando a necessidade de pleno e efetivo funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB, do município de Viana/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB criado pela Lei nº 542/2021, de 29 de março de 2021, os seguintes membros:

01. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Francinalva de Fátima Serra dos Santos.
Suplente: Sâmilla Briena Serra Silva.

01. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO-SEMED:

Titular: Edvaldo Márcio Oliveira Aroucha.
Suplente: Dalva Helena Pimenta Vieira.

01. REPRESENTANTE DE GESTORES DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria José Pinheiro Gaspar.
Suplente: Janilson Frazão Pinheiro.

01. REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Mauro Rodrigues Cutrim.
Suplente: José Carlos Rocha Rodrigues.

01. REPRESENTANTE DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Lea Maria Belfort Sousa.
Suplente: Milene Cutrim Santos.

01. REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Metheus Henrique Souza Cutrim.
Suplente: Elinês Ketuly Pinheiro Neves.

01. REPRESENTANTE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Gabriel Oliveira Meireles.
Suplente: Viviane de Fátima Costa Matos.

02. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Álvaro de Jesus Teixeira Borges Neto.
Suplente: Francy Alberth Castro Pinheiro.
Titular: Virlene Barros Pinheiro Meireles.
Suplente: Emílio de Jesus Moares.

01. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Yago Fabrício Galvão Gonçalves.
Suplente: Marinaldo de Jesus Barros Melonio.

01. REPRESENTANTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: José Maurício Costa Mota.
Suplente: Janeth Aires Cutrim.

01. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Claudiane Nascimento Rodrigues.
Suplente: Maria das Neves Costa Torres.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo designadas, integrantes do referido Conselho conforme acima especificado, para as funções devidamente especificadas nesta Portaria, a saber:

- a) **JOSÉ MAURÍCIO COSTA MOTA** no cargo de Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB deste Município; e
- b) **MAURO RODRIGUES CUTRIM** no cargo de Vice-Presidente do Conselho acima especificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 30 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 59b4c3192bfb990994013f6ed801d9ae*

PORTARIA Nº 128/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **MARCELO NUNES**

SANTANA, CPF/MF sob o nº 879.112.133-72, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS POLÍTICOS**, nomeado pela portaria nº 09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.03.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: eca2c0f699d81f052664106e3e8370a5

PORTARIA Nº 129/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ERIKA ANDRADE DE SOUSA**, CPF/MF sob o nº 010735773-92, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Assessor de Comunicação	CLN-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: c62caa962f48062c073eba2454738433

PORTARIA Nº 130/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. JOSÉ VALDEMAR NASCIMENTO**, CPF/MF sob o nº 868887143-49, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Secretário Adjunto de Planejamento	ISOLADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 01 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 228ad831d94dde7c9af1676abef2c05f

PORTARIA Nº 131/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. GISELE MENEZES DA COSTA**, inscrita sob o CPF de nº 968.444.693-46, Superintendente de Vigilância Epidemiológica, para responder, cumulativamente, pela divisão de vigilância Sanitária, Ambiental e Zoonoses, nos termos do art. 2º, II, e art. 13, do Decreto Municipal Nº 008/2017 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 26 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: e3960f4ce2396a9421ceb72607bc0d69

PORTARIA Nº 132/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP** para atuar como órgão gerenciador das atas de registro de preços.

Art. 2º Caberá a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP** controlar as contratações oriundas das atas de registro de preços, bem como as possíveis adesões permitidas.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 28 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal



Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 539c510c1b154eaa4c6466885463025b





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br